

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ABORTO & SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO:
UM PANORAMA DAS PRODUÇÕES DE CONHECIMENTO NO PERÍODO DE 2018
A 2023.**

MARIANA GONÇALVES MIRANDA

MARIANA - MG

2024

MARIANA GONÇALVES MIRANDA

**ABORTO & SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO:
UM PANORAMA DAS PRODUÇÕES DE CONHECIMENTO NO PERÍODO DE 2018
A 2023.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social. Orientadora: Prof^{fa} M^a Sálvia Karen dos Santos Elias.

MARIANA - MG

2024

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

M672a Miranda, Mariana Gonçalves.

Aborto & Serviço Social brasileiro [manuscrito]: um panorama das produções de conhecimento no período de 2018 a 2023. / Mariana Gonçalves Miranda. - 2024.

58 f.: il.: color., tab..

Orientadora: Profa. Ma. Salvia Karen dos Santos Elias.
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Aborto. 2. Ética. 3. Saúde reprodutiva. 4. Saúde sexual. 5. Serviço social - Brasil. I. Elias, Salvia Karen dos Santos. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 364.65(81)

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter de Sousa-Bibliotecário Coord. ICOSA/UFOP-
CRB6a1407



FOLHA DE APROVAÇÃO

Mariana Gonçalves Miranda

Aborto & Serviço Social Brasileiro: um panorama das produções de conhecimento no período de 2018 a 2023.

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em 31 de janeiro de 2024.

Membros da banca

Mestre - Sálvia Karen dos Santos Elias - Orientadora - Universidade Federal de Ouro Preto
Doutor (a) - Ísis Silva Roza - Universidade Federal de Ouro Preto
Doutor - Cláudio Henrique Miranda Horst - Universidade Federal de Ouro Preto

Sálvia Karen dos Santos Elias, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 31/01/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Salvia Karen dos Santos Elias, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 21/02/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0660178** e o código CRC **4177688B**.

DEDICATÓRIA

Às mulheres do passado que, antes de mim, sabiam que havia algo errado, mas não tinham voz e espaço para se fazerem escutar.

Às mulheres do presente que, assim como eu, lutam para que no futuro liberdade seja um fato, não um sonho.

AGRADECIMENTOS

Para além de um elemento pré textual, os agradecimentos são uma oportunidade de referenciar, mais do que textos, pesquisas e gráficos. É um momento de resgate dos afetos, das alegrias, tristezas, poesias e questionamentos individuais que sustentam um trabalho aberto ao público. Por trás de cada palavra, dado, coesão textual existe vida, existe história. Entre linhas, mais do que espaçamento, existem risadas e lágrimas, existem indignações e sonhos. Há uma infinidade de partes a serem agradecidas, devidamente lembradas. Dentro de um trabalho de conclusão de curso há intermináveis sujeitos e princípios que fazem morada nos sentidos e frases construídas.

Aos meus pais agradeço por oportunizarem o início da minha história. Sem começo não há meio ou fim. O presente da vida me foi dado por dois indivíduos cheios de amor para preencher os meus dias. Não poderia colocar em palavras cada gota de suor derramada para construir as minhas oportunidades. Assim como não conseguiria descrever quanto esforço foi necessário para pavimentar um caminho menos árduo para minha caminhada.

Creusa Maria Bosco Miranda, professora da mais alta qualidade, alfabetizou, ensinou incansavelmente deveres de casa, promoveu a saúde, alimentou, limpou, assistiu, cuidou e amou três filhas. Essa profissão, ser mãe, não apresenta direito à férias, muito menos à aposentadoria, o seu papel é eterno, bem como seu trabalho e cansaço são residentes de cada letra dessa pesquisa. Mãe a você que me gestou, cuidou e amou te dedico a minha vida, sem primeiro nascer, não seria possível pensar ou escrever.

Robson da Silva Miranda, a você que elevou nossas possibilidades de existir com dignidade usando nada mais do que a força das suas mãos e o brilhantismo dos seus pensamentos, separo uma admiração especial. Você construiu sua família, transformando seus sonhos na possibilidade de realizar nossos sonhos, executando o papel de Pai com maestria, essa pesquisa não existiria sem o seu trabalho. Sua sabedoria, sua forma de jogar assertivamente com a vida me ensinaram mais do que qualquer graduação conseguiria.

Agradeço, a vocês, meus pais, a possibilidade de fazer parte dessa família. Poder conviver com as mais inspiradoras mulheres me transforma diariamente, de

uma forma inexplicável. A vocês que são minhas melhores amigas, dedico minha alegria.

Amanda Gonçalves Miranda, iniciou seus trabalhos como irmã me ensinando a compartilhar. Fomos colegas de cama nos meus primeiros anos, compartilhamos pensamentos, filosofias, momentos, tristezas e agora, morando longe, compartilhamos saudade. Amandinha sempre foi minha companheira, com a sua doce seriedade me ensinou o significado de amizade e admiração. Agradeço sua marcante presença.

Letícia Resende Miranda, iniciou seus trabalhos como irmã mais velha me ensinando a florescer nas adversidades. Mesmo quando criança, já me mostrava, com a própria vida, a insurgência necessária para ser mulher. Nossa irmandade sempre foi um fato. E, durante a minha graduação, foi minha amiga de casa e minha fortaleza. Obrigada por enxugar minhas lágrimas e em cada abraço me fazer mais forte.

No geral, essas duas forças da natureza, estão em cada partícula do meu ser. Constituem diariamente o meu gosto musical, o meu senso político, minha conduta ética, minha inspiração poética, minha esperteza e o meu carinho. Nossa irmandade é a minha substância. Irmãs, vocês são o meu coração.

Falando sobre mulheres vigorosas, não poderia deixar de prestigiar minhas caríssimas amigas. Vocês me nutriram de boas risadas, bons momentos, cumplicidade e sinceridade.

A Panelinha foi um abrigo emocional durante essa trajetória universitária. Nós nos apoiamos de forma heróica, nos divertimos como ninguém, nos desesperamos e acolhemos de uma forma ímpar. Obrigada pela companhia nesse percurso, Ana Caroline, Ana Beatriz e Luisa.

Ao Bondinho, grupo de mulheres incríveis, agradeço por incontáveis momentos de felicidade vividos intensamente. Cada uma de vocês foi protagonista de lindos ciclos da minha vida. Obrigada Aline, Aninha, Hellen, Lorena e Uily. Em especial obrigada, Fabiane, por mais de 15 anos de amizade onde crescemos e amadurecemos juntas. Obrigada, Bárbara, por compartilhar tanta sabedoria feminina comigo.

Obrigada Henrique Dialuce, amigo de longa data, pelo companheirismo de sempre. Agradeço, também, as amizades que enriqueceram e fortaleceram os meus dias, Itatiaia, Felicia, Laís Srhvarzrack, Geovana, Maria Clara, Brandão e Waneska.

Lembrando da jornada universitária aproveito o momento para gratificar à UFOP, lar do meu aprendizado profissional. Agradeço ao corpo docente do Serviço Social, por cada instante de formação. Especialmente, reconheço o Grupo de Estudos Mineração do Outro, a Bolsa de Desenvolvimento Institucional (BDI) e o Programa de Educação Pelo Trabalho (PET-saúde) pelo conhecimento extra acadêmico. Ainda separo um agradecimento individual para os profissionais envolvidos intimamente na minha graduação: Alessandra Ribeiro de Souza; Claudio Henrique Miranda Horst; Daniela Lima Motta Betônico; Marlon Garcia da Silva e Sálvia Karen dos Santos Elias, minha cara orientadora.

RESUMO

O presente trabalho se aprofunda na questão da criminalização do aborto e a relação entre atividade profissional do Serviço Social e o tema. A ação de interromper uma gravidez (aborto induzido) é uma prática tão antiga quanto a própria existência humana. Foi em concordância com a moral religiosa somada ao interesse econômico de controle da natalidade que a prática se tornou criminalizada. Pensando a indução do aborto como uma questão de saúde pública, a legalização do aborto se mostra como uma necessidade urgente para a garantia da saúde física e emocional das mulheres. A legalização diz respeito à autonomia sexual e reprodutiva que historicamente foi negada às pessoas que engravidam. Para essa pesquisa interessa desvelar o que a profissão tem produzido de conhecimento sobre o Aborto. Mais especificamente: 1- Analisar o processo histórico do patriarcado/capitalismo com relação à opressão/dominação das mulheres; 2- Analisar a atualidade da criminalização do aborto e seus impactos para a saúde sexual e reprodutiva das mulheres; e 3- Levantar dados sobre as produções do Serviço Social nas revistas mais qualificadas da categoria para analisar o Universo dos significados, dos motivos, das aspirações, dos valores e das atitudes que estão sendo construídas pela profissão em relação ao tema. Para realização do trabalho foram combinados elementos da metodologia de estudo do Estado da Arte com a Construção de tabelas quantitativas e qualitativas. A fim de realizar um levantamento das produções de conhecimento sobre aborto presentes nas revistas de Serviço Social com qualificação Qualis A1 (quadriênio de 2017-2020) no período de 2018 a 2023. Sendo assim possível apreender, por meio da mais qualificadas revistas da categoria, quais estudos têm amparado o fazer profissional frente ao aborto. E, a partir da análise dos materiais encontrados, perceber como estão se afirmando os princípios éticos acerca do tema. Dentro do recorte da pesquisa foram considerados 4 materiais, os mesmos foram analisados em profundidade no capítulo 3.

Palavras-chaves: Aborto; Ética; Saúde sexual e reprodutiva; Serviço Social Brasileiro.

ABSTRACT

This work delves deeper into the issue of the criminalization of abortion and the relationship between the professional activity of Social Services and the topic. The action of terminating a pregnancy (induced abortion) is a practice as old as human existence itself. It was in accordance with religious morality added to the economic interest of birth control that the practice became criminalized. Considering the induction of abortion as a public health issue, the legalization of abortion is an urgent need to guarantee the physical and emotional health of women. Legalization concerns the sexual and reproductive autonomy that has historically been denied to people who become pregnant. For this research, it is important to reveal what the profession has produced in terms of knowledge about Abortion. More specifically: 1- Analyze the historical process of patriarchy/capitalism in relation to the oppression/domination of women; 2- Analyze the current status of the criminalization of abortion and its impacts on women's sexual and reproductive health; and 3- Collect data on Social Service productions in the most qualified magazines in the category to analyze the Universe of meanings, motives, aspirations, values and attitudes that are being constructed by the profession in relation to the topic. To carry out the work, elements of the State of the Art study methodology were combined with the construction of quantitative and qualitative tables. In order to carry out a survey of the production of knowledge about abortion present in Social Service magazines with Qualis A1 qualification (quadriennium 2017-2020) in the period from 2018 to 2023. Therefore, it is possible to learn, through the most qualified magazines in the category, which studies have supported professional practice in the face of abortion. And, based on the analysis of the materials found, understand how the ethical principles on the topic are being affirmed. Within the scope of the research, 4 materials were considered, which were analyzed in depth in chapter 3.

Keywords: Abortion; Ethics; Sexual and reproductive health; Brazilian Social Work.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1- Movimento “*ni una menos*”.....p.31

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Levantamento quantitativo das produções de conhecimentos sobre aborto nas revistas A1 do Serviço Social durante o período de 2018 a 2023p.42

Tabela 2. Levantamento qualitativo das produções de conhecimentos sobre aborto nas revistas A1 do Serviço Social durante o período de 2018 a 2023p.42

SIGLAS E ABREVIATURAS

(ABEPSS) Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.

(COFEN) Conselho Federal de Enfermagem.

(CFESS) Conselho Federal de Serviço Social.

(CRESS) Conselho Regional de Serviço Social.

(IPEA) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

(MPC) Modo de Produção Capitalista.

(OMS) Organização Mundial de Saúde.

(PNA) Pesquisa Nacional de Aborto.

(PNAISM) Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

(RASPDD) Rede Nacional de Assistentes Sociais Pelo Direito de Decidir.

(STF) Supremo Tribunal de Justiça.

(SUS) Sistema Único de Saúde.

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 1- CONTROLE DOS CORPOS FEMININOS E A CONTRIBUIÇÃO DO MOVIMENTO FEMINISTA.....	19
1.1- “Caça às bruxas” e o controle reprodutivo.....	19
1.2- Direitos reprodutivos e aborto.....	24
CAPÍTULO 2- ABORTO NA REALIDADE BRASILEIRA.....	31
2.1- Mulheres e as interseções sociais no Brasil.....	31
2.2 - Atualidade da criminalização.....	36
CAPÍTULO 3- PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE ABORTO NO SERVIÇO SOCIAL.....	40
3.1- Estado da Arte.....	40
3.2- Atuação profissional das (os) Assistentes Sociais nos serviços de aborto legal: desafios ao Projeto Ético Político.....	47
5- CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
6- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	52

INTRODUÇÃO

Embora o aborto provocado, ou aborto intencional, seja uma prática tão antiga quanto a existência humana,¹ ainda, vivemos em um contexto de criminalização da prática. Pelos registros históricos mais antigos sobre o tema percebemos que, na antiguidade, apesar da aparente subordinação aos homens e uma valorização pessoal atribuída a partir da capacidade reprodutiva, as mulheres tinham autonomia de decisão acerca do aborto. Tal autonomia é anulada com o surgimento do Cristianismo. Tendo como base o mandamento “não matarás”, o aborto foi associado ao homicídio. Após a Revolução Francesa, agrava-se o olhar para a prática, uma vez que o feto era um potencial trabalhador ou soldado. Mais adiante, historicamente, a datar de 1960, por meio da revolução sexual e nova sociabilidade para mulher moderna, é verificado forte tendência mundial para liberalização do aborto. (Borsari; Nomura; Nonnenmacher. et al, 2012).

Trazendo o olhar para o Brasil, o aborto provocado tem descrições desde o período colonial. Cita-se, que a mulheres indígenas realizavam abortos motivadas pela ausência de apoio dos seus companheiros, já que, durante as missões jesuítas os indígenas fugiam das condições de miséria e violência impostas pelos colonizadores. Entre os procedimentos, chás e introdução de objetos cortantes eram dirigidos por parteiras e benzedeiras, tais procedimentos frequentemente acarretavam na morte dessas mulheres. Em adição, o aborto intencional, por muito tempo, era considerado um tipo de desvio moral, sendo somente nos anos 1970, com sistemáticos estudos acadêmicos, entendido como fato social. (Borsari; Nomura; Nonnenmacher. et al, 2012).

¹ Para leitura detalhada da historicidade do aborto ver BORSARI; NOMURA; NONNENMACHER. et al. (2012). Destaca-se “O primeiro relato sobre aborto diz respeito a uma receita de abortífero oral, descrito pelo imperador chinês, Shen Ning, entre 2737 a.C. e 2696 a.C. Assim, o aborto provocado já era referenciado nos arquivos reais da China. Enquanto que, no Egito, em 1550 a.C., o código de Hamurabi já previa punições a quem praticasse o aborto, e, desde a Grécia antiga, com a utilização de ervas abortivas, o tema tem sido objeto de considerações e polêmicas. Na Grécia, o aborto era realizado como forma de limitar o crescimento populacional. Os filósofos, como Aristóteles, preconizavam o procedimento como método eficaz para limitar o nascimento, Platão recomendava o aborto a toda mulher que engravidasse com mais de 40 anos, enquanto Sócrates recomendava às parteiras que facilitassem o aborto para as mulheres que assim o desejassem. Na Roma antiga, a prática do aborto também era comum, e tinha como objetivo o controle da natalidade nas cidades; porém, o grau de recriminação variou de acordo com a época. Nesse contexto, observa-se o aborto como uma forma de controle populacional.”(Borsari; Nomura; Nonnenmacher. et al, 2012, p.64).

Entre os anos de 2015 a 2017, a Câmara dos Deputados no Brasil foi palco do debate sobre o aborto. A questão da legalização era pensada para casos de infecção da gestante pelo Zika² - momento epidêmico no Brasil - e se estendeu para defesa da legalização total até 12 semanas de gestação. Mesmo com forte tensionamento do movimento feminista para liberação da prática, a articulação religiosa, conservadora, moralizante efetivou a manutenção da ilegalidade em se interromper uma gravidez se ancorando no discurso de “defesa dos valores cristãos”. (Luna, 2019).

Como destaca (Diniz, 2018), até o momento em que uma gravidez é interrompida gerando sequelas à saúde das mulheres, o Estado, anteriormente, já falhou na proteção desse indivíduo. É notório que antes da negação do aborto seguro já houve, não só a negação de educação sexual efetiva e a falta de acesso a métodos contraceptivos (que mesmo quando usados corretamente não contam com 100% de eficácia), mas também houve a negação de atenção para violências sexuais cometidas contra as mulheres, como parceiros que não aceitam o uso de camisinha, entre outros.

A Organização Mundial de Saúde (OMS), em 2022, publicou suas diretrizes sobre cuidados no aborto. Resumidamente, encontra-se marcada a recomendação de descriminalização total do aborto e desaconselhamento de “leis e outros regulamentos que restrinjam o aborto por fundamentos”. Também, é defendida a aplicabilidade da prática indolor e com segurança para toda e qualquer mulher grávida que deseje interromper a gestação.

A partir das recomendações da OMS, vale indagar: A criminalização do aborto, proporciona de fato, a não realização dessa prática? A resposta é não, de acordo com dados do Ministério da Saúde³ (2018) mais de 1 milhão de abortos induzidos ocorrem todos os anos. Logo, quando discutimos a criminalização do aborto importa ter como objetivo analisar as consequências desencadeadas pela ilegalidade atribuída à prática. Ainda, de acordo com o Ministério da Saúde (2018), dos 1 milhão de abortos induzidos no país, 250 mil resultam na internação de mulheres.

² Zika é um vírus do gênero Flavivirus. Os humanos podem ser infectados pelo vírus através da picada do mosquito *Aedes aegypti*. Raramente a doença manifesta complicações para seu portador, mas pode causar microcefalia congênita.

³ Dados fornecidos pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/uma-mulher-morre-a-cada-2-dias-por-caoa-do-aborto-inseguro-diz-ministerio-da-saude/>. Acesso em: (20/07/2023).

Entendendo a gravidade das consequências da criminalização do aborto para saúde da mulher a pergunta central desta pesquisa reside em: qual o conhecimento produzido pela categoria que têm apoiado o aprimoramento intelectual sobre o aborto? Objetivando assim: 1- Analisar o processo histórico do patriarcado/capitalismo com relação à opressão/dominação das mulheres; 2- Analisar a atualidade da criminalização do aborto e seus impactos para a saúde sexual e reprodutiva das mulheres; e 3- Levantar dados sobre as produções do Serviço Social nas revistas mais qualificadas da categoria.

A profissão Serviço Social tem construído ativamente a defesa da legalização do aborto, promovendo notas técnicas, seminários e frentes de luta entendendo a criminalização como postura contrária aos valores defendidos pela profissão no Código de Ética de 1993. O Seminário Nacional de Serviço Social, Ética e Direito ao Aborto, realizado em setembro de 2022, evento gratuito e aberto ao público, convidou a profissão a pensar temas como justiça reprodutiva, lutas sociais pela legalização do aborto; transversalidade do direito ao aborto nas políticas sociais e o debate sobre ética profissional e o trabalho de assistentes sociais na garantia do direito à vida das mulheres. Seguindo a campanha do triênio 2020-2023 “Nós, mulheres, Assistentes Sociais de Luta” o seminário reforçou noções importantes envolvendo o aborto como: o fato da legalização do aborto não ser um “incentivo” para abortar; a clandestineidade não impedir a prática, apenas a tornar insegura; e a marca de gênero onde a criminalização pune exclusivamente mulheres.

Vale demarcar que desde 2020 o Serviço Social tem articulado a execução da (RASPDD) que é a Rede Nacional de Assistentes Sociais Pelo Direito de Decidir, uma rede com intuito de mobilizar e organizar um trabalho de formação continuada. Ainda, o Serviço Social possui uma cadeira na Frente Nacional Pela Legalização do Aborto. Sendo assim, é possível perceber o interesse da categoria em se fazer presente no debate da legalização, reconhecendo:

É necessário compreender que vivemos em uma sociedade cujas relações sociais são estruturadas por um modo de produzir e reproduzir a vida forçados no patriarcado-racismocapitalismo. Os valores dominantes dessa sociedade refletem as relações hierárquicas de dominação, exploração e opressão de classe, sexo e raça/etnia. Barroco e Terra (2012, 73), no Código de Ética do/a Assistente Social Comentado, afirmam que “o assistente social não está imune aos apelos moralistas e preconceituosos que rondam o imaginário social”. Isso significa que, em nosso cotidiano, pode se apresentar a contradição entre a defesa dos valores do Código de Ética e a prática de valores contrários, muitas vezes condizentes com

valores dominantes, oriundos dessa sociedade descrita acima. (CFESS, 2022. p.22)

Seguindo as proposições de Crenshaw existe um fenômeno de interseccionalidade⁴, no qual dois ou mais fatores sociais interagem e definem a experiência do indivíduo. Tal conceito, possibilita o entendimento de formas de opressão, não de forma isolada, nem hierarquizada. Mas sim, de modo integral, onde as diferentes formas de opressão se interconectam e se reforçam.

A classe social e raça determinam os agravos sociais e de saúde. Sendo assim, as mulheres negras, pobres, geralmente com baixa escolaridade são as mais afetadas, bem como as que mais morrem em decorrência da criminalização. Enquanto mulheres com poder aquisitivo recorrem a clínicas especializadas seguras, ou viagens para realização do aborto em países nos quais o aborto é legalizado, mulheres pobres recorrem à diversos métodos insalubres e inseguros, o que por diversas vezes acarreta em internações frutos de complicações dos procedimentos mal realizados e, até mesmo, óbitos.

Ademais, como desvenda (Matos, 2009), a criminalização do aborto no Brasil não gera comoção geral devido a aplicação de penalidades serem voltadas apenas a mulheres de contexto social desfavorecido. Ou seja, a punição recai exclusivamente nas mulheres pretas, pardas, indígenas, pobres, de baixa escolaridade e sem voz política. De acordo com (Matos, 2009), a experiência de revogação da criminalização em Portugal se deu após a aplicação da penalidade de forma concreta, quando, independentemente da classe social, a lei de criminalização foi aplicada, o espanto do rigor provocou a mobilização. No Brasil, um país estruturado na concessão de privilégios (não de direitos) há uma má articulação da reivindicação de condições dignas e humanas para realização do interrompimento da gestação.

Melhor dizendo, antes de adentrar no aspecto do abandono assistencial encontramos toda uma trajetória de negação de direitos da liberdade sexual e reprodutiva das mulheres. O Estado falha na educação sexual, na proteção das mulheres vítimas de violências sexuais, no acesso ao conhecimento de uso adequado de métodos contraceptivos, falha na segurança da realização do aborto -

⁴ O conceito de interseccionalidade foi criado pela Professora Kimberlé Crenshaw em 1989. Tal conceito tem como cerne a explicação da indissociabilidade estrutural do racismo, do capitalismo e do cisheteropatriarcado. Para maior aprofundamento ler: Collins e Bilge (2021).

desencadeando a morte das mulheres - e falha na assistência das mulheres que são induzidas a gestar e cuidar de novas vidas.

(Passos, 2017), defende que a mulher, historicamente, foi impelida a desempenhar as funções de cuidado das famílias. Sendo comumente delegadas à ela atividades de cuidado para manutenção do lar, bem como contato com os serviços de assistência quando necessário. Outro fato importante, destacado por (Federici, 2017), são as relações estabelecidas no Modo de Produção Capitalista (MPC) que aprisionaram as mulheres à sua função de produção e manutenção da força de trabalho. E tal aprisionamento encontra respaldo legal no código penal de 1948, onde fica determinada a prisão das mulheres que realizam a prática do aborto, com ressalva a gestações frutos de estupro, gestações que trazem risco a vida da gestante e quando o feto não apresenta chances de sobreviver.

Diante desse contexto, faz-se necessário um estudo aprofundado sobre a prática do aborto. Bem como a reivindicação da gravidez e exercício da maternidade como uma escolha e não uma penalidade biológica e judicial. Uma vez que, esse questionamento estabelece um caminho para examinar como a criminalização do aborto constitui uma violação dos direitos da mulher sobre seu próprio corpo. Existe a necessidade de pontuar a contradição entre o discurso pró-vida e o abandono assistencial das famílias, que submete as mulheres à uma situação de solidariedade forçada, o que demonstra a urgência de emancipar o corpo feminino que historicamente tem sido violado e explorado pela sociedade.

(Minayo, 2009) aponta que “O objeto das Ciências Sociais é histórico”. A presente pesquisa parte desse pressuposto. Ainda, “A história da ciência revela não um ‘a priori’, mas o que foi produzido em determinado momento histórico com toda a relatividade do processo de conhecimento”. Cabe a este estudo investigar, a partir das revistas Qualis A1 (quadriênio 2017-2020) do Serviço Social, a produção de conhecimento da profissão no limite temporal de 2018 - 2023. Para esse recorte, serão levantados os dados das revistas: Caderno CRH; International Social Work; Psicologia: Reflexão e Crítica; Revista Katálysis; Serviço Social & Sociedade e Sociologias. Tendo como norte os direitos reprodutivos e sexuais das mulheres e o projeto ético político que sustenta o Serviço Social brasileiro.

O presente trabalho, em concordância com (Minayo, 2009), combina os métodos de pesquisa qualitativa/quantitativa e documental. Ainda, o caráter

qualitativo/quantitativo da pesquisa associa-se à busca por, a partir dos apontamentos de (Minayo, 2009), “trabalhar com o Universo dos significados, dos motivos, das aspirações, dos valores e das atitudes.”. Uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem bibliográfica e documental, voltada para a análise do estado da arte, é uma tentativa acadêmica em se aprofundar na investigação de um tópico específico. Nesse contexto, a pesquisa direciona sua atenção à literatura pré existente, abrangendo uma variedade de fontes como artigos, monografias, livros, relatórios, teses e outras produções documentais pertinentes.

Este método não se limita a uma apreensão superficial do tema em questão. Ao contrário, pretende-se uma compreensão substancial, bem como a identificação de tendências, brechas, controvérsias e evoluções recentes que permeiam o campo de estudo sobre o aborto. A análise do estado da arte, inerente a essa abordagem, busca agrupar e avaliar criticamente as informações levantadas, com o intuito de conferir uma visão completa e atualizada ao panorama de pesquisa em foco.

Em detalhes, o marco temporal está estabelecido entre 2018 a 2023 visando garantir uma leitura da profissão atualizada. Para o recorte do material, serão consideradas para o estudo revistas de classificação Qualis A1 (quadriênio 2017-2023), com a finalidade de assegurar a qualidade do material a ser analisado. As primeiras tentativas de coleta de dados mostraram a dificuldade em encontrar as informações nas plataformas Sucupira e CAPES, uma vez que os sites passam por constantes atualizações que modificam e escondem as informações essenciais sobre os periódicos. A seleção das teorias e abordagens será feita com base na pertinência ao tema de pesquisa, auxiliando na estruturação do estudo.

Após confirmação das classificações das revistas foram realizadas duas tabelas: 1- Uma tabela quantitativa, subdividida em revistas, com os títulos, autores e informações de identificação dos materiais que correspondem ao recorte desta pesquisa; e 2- Uma tabela qualitativa, relacionada à tabela quantitativa, apresentando autor, título da pesquisa, ano de publicação, palavras chave e resumo. O objetivo é identificar as mais recorrentes palavras chave ligadas ao aborto, principais teorias e abordagens discutidas.

Resumidamente, este TCC é composto por três capítulos. Que pretendem, respectivamente: I- Relacionar o controle dos corpos femininos com interesses sociais patriarcais, assim como também, debater os direitos sexuais, reprodutivos e

o aborto, em soma, colocar as interações do movimento feminista para conquista de direitos; II- Trazer o olhar para o Brasil, expondo as consequências da colonização, principalmente para as mulheres negras e a reatualização constante dos valores capitalistas, patriarcais e racistas nas relações sociais e políticas no Brasil; III- Levantar dados sobre as produções do Serviço Social acerca do aborto capturando o conteúdo que tem afirmado a prerrogativa do 11º princípio fundamental do Código de Ética de 93, onde está previsto “Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.”. Vale destacar, ainda, que este é o primeiro Trabalho de Conclusão de Curso que aborda no tema “Aborto” no Curso de Serviço Social da UFOP.

CAPÍTULO I- Controle dos corpos femininos e a contribuição do movimento feminista.

*“homens escrevem grandes livros
enquanto mulheres tiram a roupa da máquina
meus livros cheiram a sabão de coco
dor na lombar*

*dexametasona e ibuprofeno
grandes livros foram escritos
enquanto mulheres cozinham o feijão
meus livros saem todos
enquanto abro e fecho a pia
paguei por mesas imensas
nas quais nunca me sentei.”*

-Silvia Damiani

1.1 “Caça às bruxas” e o controle reprodutivo.

Este capítulo intenciona evidenciar como o controle dos corpos femininos está ligado aos interesses sociais patriarcais. Aqui, também, cabe debater os direitos

sexuais, reprodutivos e o aborto. Por fim, colocar as interações do movimento feminista para o tencionamento dos limites sociais impostos e a conquista de direitos.

Historicamente, o corpo feminino é atravessado pela violência em favor da garantia do desenvolvimento do Capitalismo. (Federici, 2017), destaca que “ (...) na sociedade capitalista a “feminilidade” foi construída como uma função-trabalho que oculta a produção da força de trabalho sob o disfarce de um destino biológico (...)”. Sendo a reprodução regulada pelo Estado - submetido ao Capital - não há sustentação para a criminalização do aborto seguindo, por exemplo, o discurso “pró vida”.

O discurso pró vida, pauta conservadora e religiosa, defende a manutenção da criminalização do aborto induzido considerando a prática homicídio. Priorizando dessa forma, o feto em detrimento da mulher. Em consonância com Marx (2013) “O capital não tem a menor consideração pela saúde ou duração da vida do trabalhador, a não ser quando a sociedade o força a isso por meio de regulamentos (...)”. Logo, por trás da máscara da defesa da vida do feto está a consideração da vida feminina como uma esfera que necessita de administração pública para garantia da subordinação do corpo.

Sendo assim, entende-se a criação de hierarquia de gênero como mecanismo de produção e reprodução do capitalismo, Cotrim (2020). É possível argumentar, com o apoio de Federici (2017), que dentro do marco histórico do período de acumulação primitiva, a “caça às bruxas”⁵ e depreciação do trabalho realizado por mulheres, juntamente com o controle das gestações foram chaves para o sucesso do modo de produção capitalista. Dentro deste longo processo de transição do Feudalismo até os moldes capitalistas a dominação das mulheres se consolidou de forma violenta,

(...) assim que a terra foi privatizada e as relações monetárias começaram a dominar a vida econômica, elas passaram a encontrar dificuldades maiores do que as dos homens para se sustentar, tendo sido confinadas ao trabalho reprodutivo no exato momento em que este trabalho estava sendo absolutamente desvalorizado" Federici (2017, p. 144)

Não por coincidência, também, não sem resistência, as mulheres foram separadas de formas alternativas de sobrevivência existentes no sistema de partilha

⁵ “Caça às bruxas” é o termo dado ao movimento de perseguição religiosa, política e social, no qual o intuito era a dominação violenta e subordinação das mulheres.

das terras comunais⁶, bem como foram caçadas e mortas para consolidação dos interesses políticos. Além disso, “No novo regime monetário, somente a produção-para-o-mercado estava definida como atividade criadora de valor(...)” Federici (2017, p. 145)

A serventia econômica da reprodução da força de trabalho realizado no ambiente doméstico e seu papel na acumulação do capital se tornaram invisíveis, foram mascaradas como uma vocação natural, sendo historicamente marcado como “trabalho de mulher”, Federici (2017). Ao mesmo passo, como resposta à crise de natalidade gerada pela pobreza generalizada no período dos cercamentos foi determinada uma postura repressora e fiscalizadora sobre as mulheres.

Na França, um édito real de 1556 requeria que as mulheres registrassem cada gravidez e sentenciava à morte aquelas cujos bebês morriam antes do batismo, depois de um parto às escondidas, não importando se fossem consideradas culpadas ou inocentes da sua morte. Estatutos semelhantes foram aprovados na Inglaterra e na Escócia em 1624 e 1690. Também foi criado um sistema de espionagem com a finalidade de vigiar as mães solteiras e priva-las de qualquer apoio. Até mesmo hospedar uma mulher grávida solteira era ilegal(...). Federici (2017, p. 176)

Ainda, de acordo com Federici (2017), as mudanças nos modos de manobra da gestação não podem, de nenhuma forma, ser consideradas como automáticas ou naturais. Já que em todas as fases do desenvolvimento capitalista o Estado recorreu a regulação e coerção violenta para controlar a expansão ou redução da força de trabalho.

Junto à desvalorização do trabalho realizado por mulheres e associação do gênero feminino ao papel restrito de gestação e cuidado, a época da “caça às bruxas” contou com o extermínio em massa das mulheres pobres. “Nos séculos XVI e XVII, mais mulheres foram executadas por infanticídio do que por qualquer outro crime, exceto bruxaria, uma acusação que também estava centrada no assassinato de crianças e em outras violações das normas reprodutivas.” Federici (2017, p.176). Em favor do controle reprodutivo a submissão forçada das mulheres foi estabelecida como regra de sobrevivência.

“A mulher das camadas sociais diretamente ocupadas na produção de bens e serviços nunca foi alheia ao trabalho. Em todas as épocas e lugares tem ela

⁶ Para aprofundamento sobre estilo de vida medieval e uso das terras comunais ver Silvia Federici (2017). Durante o período feudal, as Terras Comuns correspondiam às áreas “comuns” da região, incluindo florestas, bosques e pastagens, onde os servos poderiam levar seus animais para pastar, utilizar os rios e coletar lenha. Dentro da tradição econômica feudal o acesso coletivo das terras comunais amorteciam os impactos das colheitas e escassez.

contribuído para a subsistência de sua família e para criar a riqueza social”. (Saffioti, 1978, p. 17). O impasse, aqui, reside no fato que a igualdade jurídica entre homens e, principalmente, entre homens e mulheres se faz inviável para o processo de acumulação primitiva, período no qual se estabelece o modo de produção colonial escravista. Pode-se argumentar que capitalismo se apropriou do trabalho doméstico e reprodutivo não remunerado das mulheres/donas de casa.“(...) a importância econômica da reprodução da força de trabalho realizado no âmbito doméstico e sua função na acumulação do capital se tornaram invisíveis, sendo mistificadas como uma vocação natural e designadas como "trabalho de mulheres".” (Federici, 2017, p.145).

Trazendo para a realidade do Brasil, no contexto colonial, a reprodução das mulheres negras era marcada pela coerção dos senhores. Contando com força bruta e estupro, os colonos, forçavam que as mulheres escravizadas engravidassem. E, como um outro golpe brutal, essas mulheres negras presenciavam a venda de seus filhos nos leilões, (Federici, 2017). Por isso “(..) a condição de mulher escrava revela de uma forma mais a verdade e a lógica da acumulação capitalista”. (Federici, 2017 p.178). O corpo feminino, então, era tratado como máquina natural de criação em um ritmo que estava fora do desejo e controle das mulheres.

Durante o período colonial, no Brasil, diversas formas de sociabilidade foram integradas de modo violento visando cumprir os interesses estrangeiros. A pluralidade cultural encontrada na interação entre escravizados africanos e colonizadores europeus transformou a prática africana de incluir as mulheres como forças de trabalho ativa na comunidade em dominação extrema das mulheres negras, (hooks, 2014, p.14).

A mulher africana educada na arte da obediência pela alta autoridade da tradição da sua sociedade foi provavelmente vista pelo homem branco escravagista como um sujeito ideal para a escravatura. Enquanto a maior parte do trabalho a ser realizado nas colônias americanas foi na área da agricultura com enxada, sem dúvida ocorreu aos escravagistas que as mulheres africanas, acostumadas em desempenhar o trabalho árduo nos campos enquanto também desempenhavam uma larga variedade de tarefas domésticas, seriam muito úteis nas plantações americanas. (hooks, 2014, p.15)

Como será aprofundado no Capítulo II o sadismo dos escravocratas desumanizou as mulheres negras. Ao serem colocadas como meros instrumentos de trabalho e objetos das satisfações dos senhores foram privadas de dignidade e autonomia. É possível perceber que à elas foram delegadas as tarefas mais árduas

com a soma de abusos físicos e emocionais que demonstraram a completa ausência de respeito à sua dimensão humana.

Como reflexo da violência e coerção infligida às mulheres negras nos navios de escravizados as mulheres eram transportadas sem serem acorrentadas⁷. Dentro dos navios os corpos nus das mulheres eram um lembrete ativo sobre a sua vulnerabilidade sexual e o estupro, método de tortura e submissão imposto às mulheres negras, principalmente as consideradas “rebeldes”, (hooks, 2014).

Diferentemente da experiência europeia, as mulheres escravizadas - indígenas ou sequestradas do continente Africano - localizadas no mesmo período, no Brasil colônia, eram tidas como propriedade dentro das relações sociais. E, como objeto dos senhores latifundiários reproduziam a especificidade do trabalho forçado sem nenhuma espécie de retorno salarial, ainda, sobre a ameaça do açoite. Embora a violência contra as mulheres escravizadas tenha sido deturpada com o véu da culpabilização e suposição de uma promiscuidade sexual vale resgatar,

as mulheres também sofriam de forma diferente, porque eram vítimas de abuso sexual e outros maus-tratos bárbaros que só poderiam ser infligidos a elas. A postura dos senhores em relação às escravas era regida pela conveniência: quando era lucrativo explorá-las como se fossem homens, eram vistas como desprovidas de gênero; mas, quando podiam ser exploradas, punidas e reprimidas de modos cabíveis apenas às mulheres, elas eram reduzidas exclusivamente à sua condição de fêmeas. (Davis, 2016, p. 25)

Contando com as diferenças e similaridades das formas de exploração das mulheres em diferentes países durante a acumulação primitiva, destaca-se, no contexto da relação entre senhores e mulheres escravizadas, a tentativa de maximização da reprodução a fim de garantir a ampliação da força de trabalho.

Obviamente, os proprietários buscavam garantir que suas “reprodutoras” dessem à luz tantas vezes quantas fosse biologicamente possível. Mas não iam tão longe a ponto de isentar do trabalho na lavoura as mulheres grávidas ou as mães com crianças de colo. Enquanto muitas mães eram forçadas a deixar os bebês deitados no chão perto da área em que trabalhavam, outras se recusavam a deixá-los sozinhos e tentavam trabalhar normalmente com eles presos às costas. (Davis, 2016, p.27)

Covardemente, para as mesmas mulheres forçadas a exercer uma função de reprodutoras, era negado o direito de formar com seus filhos laços maternos

⁷ “Era apenas na relação com a mulher negra escravizada que o escravagista branco podia exercitar livremente o poder absoluto, podia brutalizar e explorá-las sem receio de uma prejudicial retaliação. As mulheres negras escravizadas que se moviam livres no convés eram um alvo acabado para qualquer homem branco que podia escolher o abuso físico e torturá-las.” (hooks, 2014, p. 15)

afetivos. Na contemporaneidade, dentro da reatualização do trabalho escravo moderno, diversas mulheres negras são empurradas para o trabalho doméstico de outras famílias, tendo que delegar o cuidado dos seus filhos à solidariedade comunitária de parentes, vizinhas e amigas.

“A divisão sexual do trabalho incide sobre mulheres e homens em conjunto com sua posição de classe e com o racismo estrutural.” (Biroli, 2018, p.22). Como consequência de uma história marcada pelo regime escravista, juntamente com uma abolição sem reparação dos danos deixados, o Brasil apresenta um terreno contaminado por desigualdades sociais e raciais.

Ademais, ao olhar a distribuição do trabalho precarizado, as mulheres negras estão na posição de maior desvantagem, representando 39% das pessoas que realizam esse tipo de trabalho. Em adição, de acordo com o (IPEA, 2015), 15.872.935 mulheres negras chefiam seus lares sozinhas.

Para além disso, também são as mulheres negras quem mais sofrem com a violência obstétrica. O abismo de desigualdades, forjadas historicamente, é tão profundo que em qualquer idade, mulheres negras tem uma probabilidade 46% maior de realizar um aborto em comparação às mulheres brancas. Ou seja, para cada 10 mulheres brancas que fizeram aborto, haverá, aproximadamente, 15 mulheres negras, (Diniz, 2023).

É fato que múltiplos fatores têm inviabilizado uma vida digna às mulheres. Fica evidente, desse modo, tanto a ineficácia da criminalização do aborto, quanto a negação da saúde física e sexual das mulheres.

1.2 Direitos reprodutivos e aborto.

A OMS relaciona a saúde sexual ao bem-estar, emocional, mental e social referente à sexualidade.

Ela engloba não só aspectos específicos da saúde reprodutiva, como ter controle sobre a fertilidade individual por meio do acesso à contracepção e ao aborto, e livre de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), disfunção sexual e sequelas relacionadas à violência sexual ou à mutilação genital feminina, mas também a possibilidade de ter experiências sexuais seguras e prazerosas, sem coerção, discriminação e violência. (OMS, 2020, p.10)

Ao tratar as políticas do aborto e sexualidade encaramos dinâmicas nas quais os corpos estão em disputa, onde o público e privado são crivados por relações de

poder. Considera-se o aborto eixo central da autonomia das mulheres, “Sem o direito a controlar sua capacidade reprodutiva, a autonomia na definição de sua trajetória de vida fica fundamentalmente comprometida” (Biroli, 2018, p. 135).

Quando as garantias sexuais se encontram abaixo do esperado, com a criminalização, falta de confidencialidade e ausência de privacidade as pessoas expõem-se a evitar utilizar os serviços de que necessitam com riscos de prejuízos à saúde, contradizendo padrões de direitos humanos. Os órgãos internacionais de direitos humanos apontam a necessidade de descriminalização juntamente ao provimento de informações e serviços relativos à saúde sexual e reprodutiva. (OMS, 2020).

De acordo com (Bartlett, Berg, Shulman. et al, 2004), leis restritivas sobre o aborto não demonstraram estar ligadas a taxas mais baixas de aborto. Para diminuir a ocorrência de gestações indesejadas e abortos inseguros, é fundamental adotar medidas como investir em serviços de planejamento familiar e garantir acesso ao aborto seguro. Criminalizar o aborto não tem se mostrado uma conduta eficaz. Pelo contrário, a indução do aborto continua sendo realizada e, como consequência de uma prática onde parâmetros técnicos e fiscalização adequada não existem, o aborto induzido de forma clandestina continua hospitalizando e matando mulheres.

Em consonância com o Código Penal de 1940, o aborto é permitido em caso de gravidez fruto de abuso sexual, quando a gestação é de risco para mulher e quando o feto apresenta anencefalia. A moralidade cristã, imposta à sociedade brasileira desde a época colonial que é constantemente reatualizada pelo conservadorismo, têm impedido o avanço no sentido da interrupção voluntária da gravidez, mesmo dentro das circunstâncias legais para a prática. Como exemplo, já em 2022, uma criança de 11 anos foi mantida em abrigo pela Justiça para evitar a realização de um aborto autorizado. A criança, vítima de estupro, descobriu uma gestação de 22 semanas e ao ser encaminhada para o Hospital Universitário de Florianópolis teve o procedimento de interrupção de gravidez negado, (Mayer, Borges, Batistela. 2022).

Importa, também, marcar a inconstitucionalidade da criminalização do aborto, uma vez que a constituição de 1988 prevê direito à saúde, dignidade e cidadania. Já a criminalização corresponde ao DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940, ou seja, anterior à constituição, onde é colocada a ilegalidade da ação

sem a consideração do aborto como uma questão de liberdade sexual e reprodutiva das mulheres. Para além disso, sem considerar os desencadeamentos para saúde física e mental da mulher, bem como a garantia da sua dignidade e cidadania. Dessa forma, tornando a gestação e maternidade uma obrigação/penalidade, tanto biológica, quanto judicial.

Dentro do contexto das batalhas travadas pelas mulheres, é perceptível que suas experiências são moldadas historicamente por complexos processos de exploração e dominação. Como citado anteriormente, a criação de hierarquia de gênero é mecanismo de produção e reprodução do capitalismo. (Cotrim, 2020). Essa dinâmica abrange múltiplas esferas da vida feminina, desde a regulação de seus corpos e expressões sexuais, até as variadas formas de inserção dentro da sociedade. Essa realidade encontra suas raízes na configuração do patriarcado, um sistema estrutural de domínio masculino sobre as mulheres, que se entrelaça com a estrutura da sociedade capitalista.

Partindo do princípio de que essas formas de exploração e dominação estão profundamente ligadas às diferenças de classe social e raça, é essencial reconhecer que as experiências das mulheres não são iguais e estão sujeitas a mudanças ao longo do tempo e em diferentes sociedades. A influência predominante do sistema patriarcal - intrínseco à dinâmica do capitalismo - emerge como um fator-chave para compreendermos como se originam as desigualdades e explorações que as mulheres enfrentam. Essa interconexão também nos ajuda a entender por que as lutas das mulheres persistem através das gerações, mesmo diante das transformações na sociedade.

Ao longo de décadas, a moralidade religiosa, o controle dos corpos femininos, juntamente com o discurso pró-vida tem barrado a legalização do aborto. Como mostram os dados do (COFEN, 2018), mais de 1 milhão de abortos induzidos são realizados no país, desses, 250 mil desencadeiam complicações de saúde que levam à internação de mulheres ou até mesmo a morte. Vale dizer, ainda, que os dados supracitados são subrepresentados tendo em vista que pelo sigilo médico/paciente e pelo temor à criminalização não há uma notificação que gere dados fiéis à realidade. Tais dados, mesmo que correspondentes a uma pequena parte da totalidade, confirmam que a criminalização do aborto não impede a

realização do mesmo, apenas violenta mulheres que não tem condições financeiras de ultrapassar as barreiras legais com segurança.

No ano de 2007 uma reportagem⁸ colocou em evidência a Clínica de Planejamento Familiar em Campo Grande - MS. Onde, durante duas décadas, a médica Neide Mota Machado chegou a realizar cerca de 10 mil abortos. O acordo velado entre a médica e a cidade foi destruído por uma determinada força política antiaborto e acabou protagonizando o maior processo judicial sobre aborto do Brasil⁹. Após o estouro da reportagem o prontuário de 10 mil mulheres tornou-se público, quebrando sigilo profissional entre médica e pacientes.

As informações sigilosas foram dispostas para consulta pública, fragilizando e expondo milhares de mulheres. Posterior ao vazamento de dados, as mulheres que realizaram aborto, foram rechaçadas pela sociedade civil, perseguidas pelos companheiros, rebaixadas moralmente nos noticiários e criminalmente processadas. Como veredito da punição para o crime do aborto - que pode chegar a pena de até 3 anos de reclusão - as mulheres envolvidas no processo foram sentenciadas a cumprir trabalho voluntário em uma creche, reforçando o ideário da compulsoriedade da maternidade e cuidado.

As “obrigações familiares” restringem e moldam as ocupações fora de casa, ao mesmo tempo que se tornam um pretexto para ampliar a exploração capitalista do trabalho remunerado das mulheres. Essa exploração se daria em dois níveis: um coletivo e um individual. O primeiro consistiria em “atribuir coletivamente a responsabilidade pelas crianças às mulheres e liberar coletivamente os homens” dessas mesmas responsabilidades. É sobre a apropriação coletiva do trabalho das mulheres que se organizaria a exploração individual, isto é, a apropriação do trabalho de cada mulher pelo próprio marido. (Biroli, 2018, p. 29)

A perpetuação da atribuição desigual sobre as responsabilidades da vida doméstica, com ênfase na criação dos filhos, é um fator de sofrimento e exploração impetuosa da mão de obra feminina. (Biroli, 2018, p.32). Dentre os relatos disponibilizados pelas mulheres que foram expostas e processadas pelo interrompimento voluntário da gravidez, presentes no podcast “Caso das 10 mil” é possível perceber constantes marcações do sentimento de culpa, constrangimento, humilhação, insegurança, medo, violação e injustiça. “Ainda que não haja razões

⁸ Detalhes revelados no podcast “Caso das 10 Mil” Boldrini e Moraes (2023), vinculado a Folha de SP.

⁹ Para mais detalhes relacionados ao processo ver o podcast “Caso das 10 Mil” Boldrini e Moraes (2023).

aparentes para se culpabilizarem, culpabilizam-se, pois vivem numa civilização da culpa(...)", (Saffioti, 2015, p.24).

Aliado a isso, como "cuidadosamente" formulado na Constituição de 1988, o artigo 227, prevê a responsabilidade para com crianças, adolescentes e idosos, respectivamente, vinculada à família, sociedade e, por fim, Estado. Colaborando para o projeto neoliberal, onde a garantia dos mínimos sociais são via solidariedade forçada, recorrendo ao Estado apenas quando a articulação entre família e sociedade fracassa. Dessa forma, (a) o chefe das famílias fica responsável por suprir materialmente e afetivamente todos os membros que compõem a família, idealmente, sem necessitar de intervenção estatal. Biroli (2018).

De acordo com o IPEA¹⁰ (2015) o número de famílias chefiadas por mulheres chega a 28.614.895. Ainda, o IBGE aferiu que 12 milhões de mulheres criam seus filhos sozinhas, e desse quantitativo 64% são de mulheres que vivem abaixo da linha de pobreza. Ao considerar Berberian (2015), é possível ver como, em muitos casos, dentro do agir profissional do Serviço Social, as condições impostas pela própria pobreza são individualizadas e se transformam em uma percepção equivocada de negligência. Ou seja, sem desvelar a ausência do Estado no seu papel de garantia de direitos, bem como a própria contradição capitalista, as mulheres são culpabilizadas por sua condição de desproteção social, pelas expressões da "questão social" que vivenciam, que desencadeia a dificuldade em executar o cuidado do seu núcleo familiar.

Ao longo do tempo, o feminismo tencionou os limites da ordem estabelecida, bem como as formas de pensar socialmente legitimadas. Dessa forma, com o horizonte de ampliação dos direitos, foram colocadas as pautas desde o direito ao voto, reformas dos códigos civis, acesso à educação, direito iguais no casamento e divórcio, até o direito à integridade física e controle reprodutivo. (Miguel e Biroli, 2014).

Lamentavelmente, porém, em função de não se haver alcançado o desejável grau de democracia, há uma intolerância muito grande em relação às diferenças. As desigualdades constituem fontes de conflitos, em especial quando tão abissais como no Brasil.(...) as desigualdades traduzem verdadeiras contradições, cuja superação só é possível quando a sociedade alcança outro estado, negando, de facto e de jure, o status quo. (Saffioti, 2015, p 39-40)

¹⁰ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

Dentro das correntes vinculadas ao socialismo e marxismo, o feminismo colocou em destaque as relações de gênero e a estrutura de classes das sociedades contemporâneas. Já o feminismo negro representou avanços na compreensão dos mecanismos de reprodução das desigualdades frutos da posição de classe e raça. (Miguel e Biroli, 2014).

Ainda, de acordo com os autores supracitados, a partir das condições de vida presentes no modo de produção capitalista, patriarcal de supremacia branca evidencia-se a indissociabilidade entre gênero, classe e raça. Essa indissociabilidade materializa-se na oscilação de renda segundo o sexo e a cor dos sujeitos. Mesmo com a atual predominância de mulheres nos espaços do ensino superior as barreiras de acesso à oportunidades de emprego e salários iguais aos dos homens não caíram. Para além disso, a renda média das mulheres negras é 44% menor que a das mulheres brancas.

Em suma, a questão da dominação capitalista, patriarcal, de supremacia branca não se delimita apenas à diferença de remuneração. Concomitante com os estereótipos de feminilidade, responsabilidades adicionais, falta de credibilidade profissional, assédio sexual no ambiente de trabalho a experiência das mulheres no campo do trabalho assalariado é, indiscutivelmente, mais ardua que a dos homens.

O território brasileiro foi ferido pela experiência colonial. Dessa lesão, não cicatrizada, manifestam-se problemas estruturais que carecem de cuidado urgente.

Num exame retrospectivo sobre a experiência das mulheres negras escravas, o sexismo assomava-se maior que o racismo como uma força opressiva nas vidas das mulheres negras. O sexismo institucionalizado – ou seja, o patriarcado – formou a base da estrutura social americana, bem como o imperialismo racial. O sexismo era uma parte integral da ordem social e política que os colonizadores brancos trouxeram das suas terras da Europa e teve um impacto grave no destino das mulheres negras escravizadas. (hooks, 2014, p. 14)

Após a abolição, sem reparação, as novas estruturas de dominação confinam as mulheres negras no trabalho precarizado e, muitas vezes, doméstico. (Miguel e Biroli, 2014), ressaltam que com a perpetuação do machismo e ausência de políticas públicas apropriadas para dirimir a vulnerabilidade desse estrato social, as mulheres seguem acumulando desvantagens em relação aos homens. Desvantagens, essas, resultantes da permanência da divisão dos papéis sociais atreladas a compreensões convencionais do masculino e feminino.

A violência é entendida como “(...) ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral. Observa-se que apenas a psíquica e a moral situam-se fora do palpável”, Saffioti (2015, p.19). Na classe pauperizada, a sexualidade é atacada brutalmente, onde as mulheres são “socializadas para “sofrer” a relação sexual, destinada à procriação, não para dela desfrutar, não para dela extrair prazer, independentemente de ela resultar numa gravidez.”, (Saffioti, 2015, p.24).

Na divisão sexual do trabalho, o patriarcado, deliberou a circunscrição das mulheres no ambiente doméstico, ao mesmo passo que privatizou o seu trabalho. É, justamente, essa privatização que legitimou o barateamento da mão de obra feminina em comparação à masculina. A evocação da “defesa da família” demonstram esforços para retroceder as exceções concedidas a criminalização do aborto, tentando relocalizar família, sexo e parentalidade à ordem da natureza. “O dispositivo da maternidade conjuga incitações, constrangimentos e restrições ao comportamento das mulheres na fusão entre o feminino e o maternal”, (Biroli, 2018, p.135).

Dentro do universo da luta feminista o “*Ni una menos*” (nem uma a menos) é um exemplo da força gerada pela articulação das mulheres. O movimento surgiu em 2015, durante o protesto para denunciar o feminicídio. No período foram registrados 15 assassinatos de mulheres no período de três (3) meses, na maioria dos casos o crime foi cometido por companheiros das vítimas. O estopim que gerou a mobilização na Argentina foi o feminicídio da adolescente grávida de 14 anos, Chiara Páez, cometido por seu companheiro. (Paixão, 2022).

Após seu início, o movimento avançou atuando no sentido de reivindicar políticas públicas capazes de promover maior igualdade de gênero e a garantir o bem-estar das mulheres argentinas. *Ni una menos* alcançou outros países como Uruguai e México e teve grande influência no processo de legalização do aborto da Argentina com a conquista da lei pela interrupção voluntária da gravidez (IVE).

Figura 1:



Fonte: <https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/01/internacional/1464797262_003368.html>

O MPC, de acordo com a tradição marxista, teve sua origem no processo violento de Acumulação Primitiva. Como exposto neste capítulo, o movimento de “caça às bruxas” ocorreu com o objetivo de oprimir mulheres que possuíam conduta, valores e disciplinamento social contrários aos exigidos. Esse feminicídio em massa promovido pelas autoridades políticas no período da Acumulação Primitiva foi a chave para realizar uma mudança profunda sobre as relações sociais, principalmente, no que se refere à gênero. Adiante, será exposto como a experiência de Acumulação Primitiva e “caça às bruxas” foi imposta ao Brasil, durante a colonização, ferindo brutalmente a formação sócio histórica do país.

CAPÍTULO 2- ABORTO NA REALIDADE BRASILEIRA

2.1- Mulheres e as intersecções no Brasil.

Agora, interessa trazer o olhar para o Brasil, debatendo as consequências da colonização e sua reatualização constante nas relações sociais e políticas no Brasil. O perfil das mulheres que mais sofrem com a criminalização do aborto tem sido traçado bem antes da execução do Código Penal de 1948. Nesse código, fica determinada a prisão das mulheres que realizam a prática do aborto, com ressalva a gestações frutos de estupro, gestações que trazem risco a vida da gestante e quando o feto não apresenta chances de sobreviver. Indica-se que os padrões civilizatórios que deram forma à sociabilidade brasileira, como vivida atualmente, foram determinados historicamente.

(...) As nações latino-americanas são produtos da “expansão da civilização ocidental, isto é, um tipo moderno de colonialismo organizado e sistemático. Esse colonialismo teve seu início com a “Conquista” - espanhola e portuguesa - e adquiriu uma forma mais complexa após a emancipação nacional daqueles países. (Fernandes, 1981, p. 11)

Ainda em consonância com o autor supracitado, a base colonial vivenciada pelos países latino-americanos durante, pelo menos, 300 anos, respondia a requisitos econômicos, culturais e políticos do “antigo sistema colonial”. Os fundamentos legais e políticos da dominação se fizeram possíveis por meio da transplantação dos padrões ibéricos de estrutura social somados ao sistema de trabalho forçado dos nativos e escravizados. Nos moldes da sociedade colonial somente os colonizadores participavam das estruturas existentes de poder.

“Os três séculos e tanto de escravidão negra no Brasil constituíram, assim, o marco inicial de constituição de uma estrutura econômica que, em estágios posteriores, ganharia novas determinações capitalistas.” (Saffioti, 1978, p. 78). Em complemento, a colonização brasileira constitui o estabelecimento de uma economia colonial dependente que servia aos interesses do capitalismo mercantil europeu, (Saffioti, 1978). A experiência da escravidão é uma das chaves para o entendimento das continuidades vividas nas novas configurações sociais.

Importa destacar que a desigualdade jurídica e social, durante o período colonial, dava-se de forma diferente para mulheres brancas e negras. “Na medida em que a mulher foi, em sua expressão, o primeiro ser humano a sofrer a escravidão, antes mesmo que esta existisse como fundamento de um modo de produção, a mulher carrega o pesado fardo da tradição de subalternidade.” (Saffioti, 1978, p, 45). Para as mulheres brancas havia de fato uma subalternidade forçada. Existia a obstrução de aprimoramento intelectual, sem o desenvolvimento intelectual

eram banidas da participação no desenvolvimento social, político e cultural. Bem como, era socialmente colocada para as mulheres brancas a obrigatoriedade do casamento como meio de manutenção ou elevação do *status quo*, além do aprisionamento a papéis sociais vinculados à reprodução e gerenciamento dos assuntos do lar.

Aparentemente, no entanto, são as deficiências físicas e mentais dos membros da categoria sexo feminino que determinam a imperfeição das empíricas das sociedades competitivas. A mulher faz, portanto, a figura do elemento obstrutor do desenvolvimento social, quando, na verdade, é a sociedade que coloca obstáculos à realização plena da mulher. As barreiras que a sociedade de classes coloca à integração social da mulher, todavia, não apresentam, no processo de seu aparecimento e vigência, muita uniformidade. Na medida em que esses obstáculos são regulados pelas necessidades da ordem imperante na sociedade competitiva e não pela necessidade que porventura tenham as mulheres de se realizar através do trabalho, as oportunidades sociais oferecidas aos contingentes femininos variam em função da fase de desenvolvimento do tipo social em questão ou, em outros termos, do estágio de desenvolvimento atingido por suas forças produtivas. (Saffioti, 1978, p. 19)

Já as mulheres negras que, de forma mais direta, ocupavam uma posição de “coisa/objeto” a subalternidade era reforçada, também, por homens negros e mulheres brancas. Além da exclusão na participação cultural e política era imposta a prestação de serviços sexuais como uma função regular da escravizada, sem a vinculação matrimonial. Como já exposto no capítulo anterior, a essas mulheres ainda era negado o direito à maternagem, uma vez que, exerciam a função do cuidado para a família dos seus senhores. Durante séculos “(...) as mulheres negras foram celebradas pela sua devoção única à tarefa maternal: pela sua “inata” habilidade em serem tremendas portadoras de carga, e pela sua sempre crescente e apta utilização como objeto sexual.” (hooks, 2014, p. 8).

Embora a mulher, de forma genérica, como supracitado anteriormente, tenha sido o primeiro indivíduo a ser escravizado, a violência para concretizar a escravização da mulher negra, no período colonial, apresenta um tom acentuado de sadismo.

Desde que os escravagistas observaram a mulher negra como uma cozinheira vendável, ama-seca, empregada doméstica, era crucial que ela fosse tão exaustivamente aterrorizada que se submeteria passivamente à vontade do dono branco, da dona, e dos seus filhos. Para fazer o seu produto vendável, o escravagista tinha de garantir que nenhuma serva de mulher negra rebelde iria envenenar a família, matar as crianças, incendiar a casa, ou resistir sob qualquer forma. A única garantia que ele podia prover era baseada na sua capacidade de domesticar o escravo. (hooks, 2014, p. 16-7)

Nas pontuações de (Fernandes, 1981), em certo ponto da história do capitalismo, período da revolução industrial, a figura do escravo passa a ser um obstáculo para o desenvolvimento integral do modo de produção capitalista. Necessitando, além da mão de obra, também de um amplo público consumidor, o processo de abolição foi instaurado sem reparação social proporcional.

Ainda, em concordância com hooks (2014), no processo de reivindicação de direitos, as mulheres negras se viram sem representação. Quando se filiavam ao movimento antirracista os homens negros desejavam manter valores patriarcais de dominação. Da mesma forma, quando recorriam ao feminismo das mulheres brancas, percebiam a manutenção de ideais racistas em suas agendas. Sendo assim, as necessidades das mulheres negras nas reivindicações sociais e políticas foram invisibilizadas e as mesmas foram empurradas para as atividades abandonadas pela mulher branca sem qualquer tipo de reconhecimento ou remuneração adequada.

Quando as feministas num único fôlego reconhecerem que as mulheres negras eram vitimizadas e no mesmo fôlego enfatizaram a sua força, elas sugeriram que apesar de as mulheres negras serem oprimidas elas conseguiam contornar os impactos causados pela opressão sendo fortes – e isso não é simplesmente um acontecimento. Usualmente, quando as pessoas falam da “força” das mulheres negras elas referem-se à forma pela qual elas percebem como as mulheres negras lidam com a opressão. Elas ignoram a realidade de que ser forte perante a opressão não é o mesmo que superar a opressão, que a sobrevivência não é para ser confundida com a transformação. (hooks, 2014, p. 8)

Ao pensar soluções para as violências a interseccionalidade mostra-se como uma ferramenta de análise interessante. O espectro da interseccionalidade discorre sobre como as categorias gênero, classe, raça, faixa-etária, nacionalidade - entre outras - são intimamente relacionadas e se determinam de forma simultânea. A complexidade das relações produzidas socialmente são definidas pelo nível de poder atribuído aos indivíduos e às instituições. Logo, não é possível encontrar soluções supondo que as mulheres são uma categoria homogênea/uniformizada. Assumindo uma visão isolada/dicotômica das determinações sociais as singularidades experienciadas por cada indivíduo são apagadas.

Inegavelmente, a teoria política feminista possui profunda pluralidade e diversidade, investigando a organização social a partir das desigualdades de gênero. Os movimentos de lutas feministas apresentam diferentes retratos, tão diversos e

heterogêneos quanto o próprio feminismo. As próprias narrativas feministas encontram-se em um cenário de disputa.

Apesar de reconhecer que o feminismo surge com as reivindicações das mulheres brancas, que queriam igualdade de oportunidades, principalmente no mercado de trabalho, esse feminismo não conseguiu abranger outras formas de opressão como, por exemplo, o racismo. Dessa forma, no feminismo proposto por figuras como Lélia Gonzalez e Kimberlé Crenshaw, encontra-se a busca por tornar o feminismo uma teoria capaz de perceber e se opor às determinações do racismo, capitalismo e sexismo sem sobrepor uma forma de dominação à outra. (Vergès, 2021).

Logo, quando debatemos os desdobramentos da criminalização é necessário olhar a experiência da colonização e pós colonização pelo fato da constante reatualização da tortura das mulheres negras e pobres. Como consequência de uma história marcada pelo regime escravista, o Brasil apresenta um terreno contaminado por injustiças raciais.

O racismo não pode ser restringido a uma mera continuação da escravidão, pois constitui um desdobramento das relações raciais de dominação após a abolição. Entretanto, os lugares sociais das mulheres negras na sociedade escravocrata são cotidianamente reatualizados e materializados na pobreza, desemprego, emprego informal, morte materna, barreiras de acesso à saúde, insegurança alimentar, hipersexualização, marginalização das esferas políticas, controle da sexualidade e, ainda imagens de controle. (Lima, 2022).

Pode-se dizer, em concordância com Gonzalez, que a interseccionalidade das formas de opressão, são determinadas historicamente e determinam a experiência social e comunitária dos indivíduos em um dado período histórico. A partir dessas determinações estruturais o abismo de desigualdades é tão profundo que em qualquer idade, mulheres negras tem uma probabilidade 46% maior de realizar um aborto em comparação às mulheres brancas. Ou seja, para cada 10 mulheres brancas que fizeram aborto, haverá, aproximadamente, 15 mulheres negras, (Diniz, 2023).

O tema aborto, além de intimamente atrelado à discussão sobre gênero se faz, também, indissociável da discussão sobre classe e raça. Seguindo a partir das últimas três edições da Pesquisa Nacional de Aborto (PNA), em (Diniz, 2023), todas as edições da PNA apresentam desigualdades sociais, os obstáculos no acesso aos cuidados pós aborto são mais obstrutores para mulheres negras. Elementos como

tempo para o início do atendimento, acesso a um leito são racialmente definidos. Outrossim, são as mulheres negras as que mais temem retaliação ao acionarem os serviços de saúde. E, de fato, existem evidências de maior represália direcionadas a elas. Por isso, às mulheres negras tem maior risco de óbito relacionado ao aborto.

As mulheres negras representam o segmento populacional mais explorado e oprimido da sociedade brasileira. Para esse grupo as possibilidades de ascensão são extremamente limitadas. Importa lembrar que atrocidades cometidas contra as mulheres negras mães ou grávidas possuem registros antigos.

Os anais da história registraram que o navio americano negreiro Pongas transportou duzentas e cinquenta mulheres, muitas delas grávidas, que foram espremidas num compartimento de dezasseis por dezoito “pés” (um pé é igual a 30,48 cm). As mulheres no estágio inicial da gravidez deram à luz a bordo do navio com os seus corpos expostos também ao sol ardente ou ao frio gelado. O número de mulheres negras que morreram durante o parto ou o número de nascidos mortos nunca será conhecido. As mulheres negras com crianças a bordo nos navios negreiros foram ridicularizadas, vaiadas e ameaçadas depreciativamente pela tripulação escravagista. Frequentemente os escravagistas brutalizavam as crianças fazendo-as ver a agonia das suas mães. (hooks, 2014, p. 16)

Em soma, podemos, facilmente, argumentar sobre como a criminalização do aborto é uma ferramenta de tortura para as mulheres, principalmente negras, que vem sendo forjada desde o início do período colonial no Brasil.

Segundo o site (G1, 2023)¹¹, no Brasil, existem mais de 11 milhões de mães que criam seus filhos sozinhas. O levantamento aponta, ainda, que 90% das mulheres que se tornaram mães no período de 2012 a 2022 são negras. O cenário fica mais tenso quando comprovado o fato de 72,4% dessas mulheres viverem apenas com os filhos e não possuírem, sequer, uma rede de apoio. Dentro desses dados o retrato é de 15% dos lares brasileiros sendo mantidos por mães solo. O desafio de cuidar dos filhos, sem qualquer amparo, dificulta a busca por emprego e as empurra para o acúmulo de trabalhos informais que são mais flexíveis.

2.2 - A Atualidade da criminalização

A primeira lei a criminalizar o aborto data de 1830, presente no Código Criminal do Império, e punia quem realizasse o aborto, não especificamente a

¹¹ Matéria disponível em:

<https://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2023/05/12/brasil-tem-mais-de-11-milhoes-de-maes-que-criam-os-filhos-sozinhas.ghtml>

mulher. É a partir do DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940, Código Penal de 1948, fica determinada a prisão das mulheres que realizarem a prática do aborto. As ressalvas para autorização do aborto para gestações frutos de estupro, gestações que trazem risco a vida da gestante e quando o feto não apresenta chances de sobreviver, foram concedidas tardiamente entre 2012 e 2016 por meio de decisões do Supremo Tribunal de Justiça (STF). É necessário reforçar, o caráter inconstitucional da criminalização do aborto, já que a constituição de 1988 prevê direito à saúde, dignidade e cidadania.

Considerando aborto como uma questão de saúde pública interessa demarcar que em 1990 foi assinada a Lei nº 8080 que determina as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o fundamento dos serviços necessários para composição do Sistema Unico de Saúde (SUS). No Brasil, a política de saúde é principiologicamente direito de todos - universalizada - não é contributiva e se firmou a partir do art. 196 da Constituição, que determina a saúde enquanto direito de todos e dever do Estado. Fica evidente, desse modo a violação da saúde da mulher referente a promoção, proteção e recuperação quando o assunto é aborto.

A política atual de saúde da mulher que regulamenta os serviços é denominada a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM). (Ministério da Saúde, 2015). A política tem como objetivo: 1- Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres brasileiras, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde em todo território brasileiro; 2- Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie; e 3- Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde.

Ainda, dentro do foco deste trabalho, a PNAISM resguarda o princípio da elaboração, a execução e a avaliação das políticas de saúde da mulher deverão nortear-se pela perspectiva de gênero, de raça e de etnia, e pela ampliação do enfoque, rompendo-se as fronteiras da saúde sexual e da saúde reprodutiva, para alcançar todos os aspectos da saúde da mulher. A gestão da Política de Atenção à

Saúde deverá estabelecer uma dinâmica inclusiva, para atender às demandas emergentes ou demandas antigas, em todos os níveis assistenciais.

A partir do documento, entende-se que as políticas de saúde da mulher deverão ser compreendidas em sua dimensão mais ampla, objetivando a criação e ampliação das condições necessárias ao exercício dos direitos da mulher, seja no âmbito do SUS, seja na atuação em parceria do setor Saúde com outros setores governamentais, com destaque para a segurança, a justiça, trabalho, previdência social e educação.

Também, a atenção integral à saúde da mulher refere-se ao conjunto de ações de promoção, proteção, assistência e recuperação da saúde, executadas nos diferentes níveis de atenção à saúde (da básica à alta complexidade). O SUS deverá garantir o acesso das mulheres a todos os níveis de atenção à saúde, no contexto da descentralização, hierarquização e integração das ações e serviços. Sendo responsabilidade dos três níveis gestores, de acordo com as competências de cada um, garantir as condições para a execução da Política de Atenção à Saúde da Mulher.

Como atenção integral à saúde da mulher, compreende-se o atendimento à mulher a partir de uma percepção ampliada de seu contexto de vida, do momento em que apresenta determinada demanda, assim como de sua singularidade e de suas condições enquanto sujeito capaz e responsável por suas escolhas. Isso implica, para os prestadores de serviço, no estabelecimento de relações com pessoas singulares, seja por razões econômicas, culturais, religiosas, raciais, de diferentes orientações sexuais, etc. O atendimento deverá nortear-se pelo respeito a todas as diferenças, sem discriminação de qualquer espécie e sem imposição de valores e crenças pessoais. Esse enfoque deverá ser incorporado aos processos de sensibilização e capacitação para humanização das práticas em saúde.

As práticas em saúde deverão nortear-se pelo princípio da humanização. Aqui compreendido como atitudes e comportamentos do profissional de saúde que contribuam para reforçar o caráter da atenção à saúde como direito, que melhorem o grau de informação das mulheres em relação ao seu corpo e suas condições de saúde, ampliando sua capacidade de fazer escolhas adequadas ao seu contexto e momento de vida; que promovam o acolhimento das demandas conhecidas ou não pelas equipes de saúde; que busquem o uso de tecnologia.

Logo, é possível aferir que apesar da elaboração da política ser pautada nas demandas em saúde das mulheres sempre tendo em consideração a perspectiva biopsicossocial, ainda lhes é negado a escolha e assistência em saúde quando o tema é aborto. Além do despreparo das equipes em acolher essas mulheres, uma rede de violência se instaura devido ao tabu dos profissionais e preceitos religiosos. Essa conduta, cria uma barreira entre a assistência em saúde na prática e os ideais já citados da lei atual.

No primeiro semestre de 2020, de acordo com levantamento do (G1, 2020), contando com dados do DataSUS, o SUS realizou 80,9 mil procedimentos pós abortos mal sucedidos e 1.024 interrupções de gravidez previstas em lei. Isso significa que os atendimentos para complicações do aborto foi 79 vezes superior que o de interrupções de gravidez previstas na lei. Esses dados evidenciam tanto que as mulheres não têm acesso adequado ao aborto previsto na legislação, quanto que o próprio sistema hospitalar arca com os custos de procedimentos pós-abortos clandestinos.

Dados da (Folha de São Paulo, 2018) revelaram que, em uma década, o SUS gastou 486 milhões com internações para tratar complicações de aborto, no período de 2008 a 2017. Destes, 75% foram provocados, o número de mulheres internadas por complicações foi de 2,1 milhões. Ao menos 4455 mulheres morreram por complicações no período de 2000 até 2016.

De acordo com (BBC News Brasil, 2020), por dia são registrados 6 abortos em meninas entre 10 e 14 anos estupradas. Os casos que se tornam públicos, nos quais militantes de extrema direita vazam informações da criança como sua localização, são bombardeados pela moralidade cristã antiaborto invisibilizando a violência que desencadeou a necessidade do aborto. Em (Idoeta, 2022), para a mobilização religiosa, as leis de Deus se encontram acima de qualquer legislação humana e dessa forma, ignorando o panorama laico do país. Vale lembrar que o contato sexualizado até os 14 anos é categorizado como estupro.

Na fase de crescimento do corpo, "em muitas meninas, os ossos da pélvis não estão formados, então o parto vaginal é muito difícil", detalha Amorim. Mesmo com cesárea, há riscos de sangramento excessivo, anemia, eclâmpsia (hipertensão na gravidez), partos prematuros, rompimento do útero, necessidade de transfusão de sangue ou internação em UTI. Idoeta in BBC News Brasil (2022).

São fartos os casos noticiados de tentativa de negação de aborto legal para crianças e adolescentes com base nas restrições religiosas. Os argumentos contrários à interrupção proposital da gestação se ancoram na vontade inquestionável de Deus.

Como mencionado nesse tópico, a PNAISM, foi elaborada pensando as contradições gênero, raça e etnia. Mas a criminalização do aborto impede a ampliação de direito e impossibilita romper as fronteiras da saúde sexual e da saúde reprodutiva, para alcançar todos os aspectos da saúde da mulher. Com o atraso em se garantir o aborto a liberdade de escolha se apresenta na forma de desobediência e pecado. Nesse sentido, o próximo capítulo aprofunda-se nas produções do Serviço Social sobre aborto, bem como os desafios encontrados pela categoria ao lidar com esse tema.

CAPÍTULO 3- PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE ABORTO NO SERVIÇO SOCIAL

3.1- Estado da Arte

Este capítulo tem como objetivo apreender como está se dando a afirmação do 11º princípio do código de ética no que se refere ao tema aborto. Interessa reforçar que o 11º princípio fundamental do Código de Ética de 93, prevê “Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.”. Em outras palavras, o presente trabalho investiga qual o conhecimento produzido pela categoria que têm apoiado o aprimoramento intelectual sobre o aborto. E, para tal, serão levantadas as produções de conhecimento presentes nas revistas A1 do Serviço Social no período de 2018 a 2023.

A escolha das revistas A1 indicadas pela avaliação Qualis (quadriênio 2017-2020) se deu na perspectiva da qualidade e destaque atribuídos às mesmas. Em concordância com Minayo (2009), o trabalho combina os métodos de pesquisa qualitativa/quantitativa e documental. Ainda, o caráter qualitativo/quantitativo da pesquisa associa-se à busca por “trabalhar com o Universo dos significados, dos motivos, das aspirações, dos valores e das atitudes.”. Uma pesquisa de natureza

qualitativa/quantitativa, com abordagem documental, voltada para a análise do estado da arte, é uma tentativa acadêmica em se aprofundar na investigação de um tópico específico - o aborto.

Sendo assim, o primeiro passo foi, como visto nos capítulos acima, reunir o conhecimento que envolve aproximações a história do aborto. Aspectos históricos que determinaram a experiência das mulheres e, por consequência determinam as experiências relacionadas ao aborto. Ou seja, o primeiro passo, ainda na formulação do planejamento da pesquisa, era levantar quais eram as indagações centrais para as quais se dirigia o levantamento de dados.

Após o alcance da interrogação norteadora do trabalho foi decidida a metodologia para avançar na obtenção de respostas. O cerne da questão foi: qual o conhecimento produzido pela categoria que têm apoiado o aprimoramento intelectual sobre o aborto?”. Logo, foi pensado o processo de elaboração das TAB.1 e TAB.2 que se deu, aqui, com o intuito de garantir a coleta dos dados necessários para apoiar as respostas da pesquisa.

Os elementos presentes nas TAB.1 e TAB.2 tinham a finalidade de desenhar as produções científicas presentes nas revistas do Serviço Social, marcadas como Qualis A1 (quadriênio 2017-2020), no limite temporal de primeiro de janeiro de 2018 até seis (06) de dezembro de 2023 - período de concretização da coleta. As primeiras tentativas de coleta de dados mostraram a dificuldade em encontrar as informações nas plataformas Sucupira e CAPES, uma vez que os sites passam por constantes atualizações que “modificam e escondem” as informações essenciais sobre os periódicos. A classificação Qualis, encontrada na plataforma Sucupira indicou como A1, no quadriênio de 2017-2020, as revistas: Caderno CRH; International Social Work; Psicologia: Reflexão e Crítica; Revista Katálysis; Serviço Social & Sociedade e Sociologias.¹²

A seleção dos elementos para as tabelas foi feita com base na pertinência ao tema de pesquisa, auxiliando na estruturação do estudo.

Tabela 1. Levantamento quantitativo das produções de conhecimentos sobre aborto nas revistas A1 do Serviço Social durante o período de 2018 a 2023.

¹² Há uma edição de 2023 da Revista Argumentum apenas sobre aborto. Porém, como ela não se encontra no recorte da presente pesquisa não foram levantados e analisados os materiais. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/issue/view/1518>.

Tabela 1. Levantamento quantitativo das produções de conhecimentos sobre aborto nas revistas A1 do Serviço Social durante o período de 2018 a 2023.

Revista Katálysis				
Título	Autores	Ano	N	Vol
Desafios à política de saúde brasileira: impactos no direito ao aborto legal	Jayce Mayara Mendes Medeiros	2021-05-28	2	24
Aborto inseguro: um retrato patriarcal e racializado da pobreza das mulheres	Mirla Cisne; Giulia Maria Jenelle Cavalcante de Oliveira e Viviane Vaz Castro	2018-11-30	3	21
Revista Caderno CRH				
Título	Autores	Ano	N	Vol
CONGRUÊNCIA ENTRE POLÍTICAS SOCIAIS, DE SEGURANÇA PÚBLICA, E OPINIÃO DOS CIDADÃOS NO BRASIL	Yan de Souza Carreirão; Peterson Roberto da Silva e Maria Teresa De Bastiani	2019-11-04	86	32
Revista Serviço Social e Sociedade				
Título	Autores	Ano	N	Vol
Direitos reprodutivos, aborto e Serviço Social	Cássia Maria Carloto e Nayara André Damião	mai/ago 2018	132	*

Tabela 2. Levantamento qualitativo das produções de conhecimentos sobre aborto nas revistas A1 do Serviço Social durante o período de 2018 a 2023.

Tabela 2 - Levantamento qualitativo das produções de conhecimentos sobre aborto nas revistas A1 do Serviço Social durante o período de 2018 a 2023.				
Revista Katálysis				
Título	Autores	Ano	Palavras Chave	Resumo

<p>Desafios à política de saúde brasileira: impactos no direito ao aborto legal</p>	<p>Jayce Mayara Mendes Medeiros</p>	<p>2021</p>	<p>Sistema Único de Saúde. Aborto. Violência Sexual.</p>	<p>Apesar do aborto não ser criminalizado no Brasil em três situações específicas: em decorrência do estupro, risco de morte materna e fetos anencéfalos; e de estar previsto que a assistência ao abortamento nessas situações devem ocorrer nos serviços públicos de saúde, ainda são muitas as barreiras para a concretização desse direito, seja pelos fatores morais e religiosos dos profissionais de saúde, seja pela própria precarização do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresenta colapsado diante das inúmeras demandas e escassos investimentos. Dessa forma, neste artigo pretende-se sintetizar os principais desafios ao Sistema Único de Saúde e os impactos na assistência ao aborto previsto em lei, mais precisamente àquele proveniente de violência sexual.</p>
<p>Aborto inseguro: um retrato patriarcal e racializado da pobreza das mulheres</p>	<p>Mirla Cisne; Giulia Maria Jenelle Cavalcante de Oliveira e Viviane Vaz</p>	<p>2018</p>	<p>Aborto. Sexagem. Patriarcado. Racismo. Classe social.</p>	<p>O objetivo deste artigo é analisar como a realidade do aborto criminalizado é um retrato e um reforço das desigualdades de sexo, raça/etnia e classe, que se coproduzem dentro do contexto da sexagem, ou seja, da coisificação e apropriação das mulheres pelos homens. Para tanto, realizamos uma pesquisa bibliográfica e documental,</p>

	Castro			<p>sob uma perspectiva de análise materialista, histórica e dialética. A principal conclusão é que a criminalização reforça a lógica das desigualdades sociais no Brasil e no mundo, na medida em que as mulheres pobres e negras são as mais prejudicadas, as que mais morrem e que quase todos os abortamentos inseguros no mundo acontecem nos países de economia periférica. Assim, as consequências do aborto ilegal, sejam morais, de saúde ou econômicas, impactam, sobretudo, às mulheres pobres, negras, jovens e residentes em países de economia periférica.</p>
Revista Caderno CRH				
Título	Autores	Ano	Palavras Chave	Resumo
<p>CONGRUÊNCIA ENTRE POLÍTICAS SOCIAIS, DE SEGURANÇA PÚBLICA, E OPINIÃO DOS CIDADÃOS NO BRASIL</p>	<p>Yan de Souza Carreirão ; Peterson Roberto da Silva e Maria Teresa De Bastiani</p>	<p>2019</p>	<p>Comportamento político. Representação Política. Opinião pública. Congruência Política. Políticas públicas.</p>	<p>Este trabalho se insere no campo de estudos empíricos sobre representação política, seguindo a perspectiva da análise da “congruência política”, uma área de estudos importante na literatura internacional, mas ainda muito pouco desenvolvida no Brasil. Analisa, de um lado, a evolução das opiniões dos cidadãos brasileiros a respeito de temas na área social (saúde, educação e trabalho) e na área de segurança pública e, de outro, verifica</p>

				<p>em que medida há congruência entre essas opiniões e a legislação em vigor sobre esses temas. Embora não seja possível generalizar, as conclusões do trabalho mostram que a opinião majoritária dos cidadãos brasileiros tem se mostrado mais “progressista” em relação às políticas de educação e de trabalho e mais “conservadora” em relação ao tema do aborto e, principalmente, em relação à área de segurança pública. Quanto à legislação, a análise revela um elevado grau de “inércia legislativa”, pois, tanto nos casos de congruência quanto nos de incongruência, predominam situações em que não há mudança da legislação.</p>
Revista Serviço Social e sociedade				
Título	Autores	Ano	Palavras chave	Resumo
Direitos reprodutivos, aborto e Serviço Social	Cássia Maria Carloto e Nayara André Damiano	2018	Direitos reprodutivos; Aborto; Serviço Social; Feminismo	<p>Os direitos reprodutivos foram demarcados, pelo movimento feminista, como parte dos direitos humanos das mulheres. O aborto é um dos direitos contemplados pela concepção de direitos reprodutivos, tendo como argumento central a autonomia das mulheres sobre o próprio corpo. O Serviço Social, que é uma profissão atrelada à garantia de direitos, tem se manifestado nesse debate, por meio do CFESS e</p>

				enfrentando a reação de setores conservadores que buscam retroceder em direitos já conquistados. É sobre direitos reprodutivos, o aborto no Brasil e o Serviço Social que tratará este artigo.
--	--	--	--	--

Dentro do momento de análise dos dados algumas respostas obtidas merecem destaque. No que se refere às revistas, importa frisar que, tanto a revista *International Social Work*, quanto a revista *Psicologia: Reflexão e Crítica* não estão disponíveis online, logo não foi possível determinar o conteúdo contido nas mesmas. Já a revista *Sociologias*, após a aplicação dos filtros para atendimento do recorte estudado não apresentou nenhum resultado que citasse diretamente o aborto no título, palavras-chave ou resumo, os títulos apresentados se distanciam do objeto de análise. Por consequência, as produções não foram associadas às tabelas. Restando, dessa forma, material correspondente ao recorte em apenas 3 revistas A1 do Serviço Social.

Em suma, a TAB.1 reflete a falta de material produzido pela categoria nas revistas do Serviço Social correspondentes a esse recorte de pesquisa. Apresentando, nos últimos sete (07) anos, apenas quatro (04) materiais publicados. Sendo, dois (02) materiais presentes na revista *Katálisis*, uma (01) produção selecionada na revista *Caderno CRH* e, por fim, uma (01) publicação apurada na revista *Serviço Social & Sociedade*.

Examinando a TAB.2 é possível perceber a afirmação dos fatos bibliográficos apresentados na fundamentação teórica do presente trabalho. Fica enfatizado no levantamento, a criminalização, não só como um obstrutor da garantia do direito à saúde, mas também como uma ferramenta de exploração e tutela das mulheres com ênfase às mulheres pobres e pretas. É relevante a presença do debate sobre o interesse político no controle sexual e reprodutivo das mulheres com vista na reafirmação da dominação e submissão do gênero.

Para além disso, os resultados da TAB.2, mostram um entendimento social conservador sobre a escolha de interromper uma gestação - aborto induzido. Tal

postura moral, resulta no bloqueio das iniciativas do movimento feminista para o avanço das conquistas referentes aos direitos sexuais e reprodutivos. Ainda, a partir da TAB.2, o aborto induzido é apontado, como uma questão de saúde e é colocada a intervenção precarizada do SUS frente ao aborto e complicações advindas de aborto clandestinos. Por fim, é possível perceber a ausência de trabalhos que retratem, especificamente, o fazer profissional do Serviço Social em relação ao aborto na sua dimensão técnico-operativa.

Após analisados os materiais encontrados é possível perceber a necessidade de reforçar o debate sobre aborto, assim como é urgente a defesa da legalização da prática. O próximo tópico trará profundidade às questões éticas que cercam a categoria Serviço Social frente ao aborto.

3.2- Atuação profissional das (os) Assistentes Sociais nos serviços de aborto legal: desafios ao Projeto Ético Político.

O Serviço Social é uma profissão inscrita na divisão sociotécnica do trabalho, projetada para agir sobre os fenômenos da sociabilidade capitalista em seu estágio monopolista, (Bravo, 2012). Sendo profissão inscrita na divisão sociotécnica do trabalho, o Serviço Social, atende a necessidades sociais, com direções éticas e políticas definidas. Como a determinação dos parâmetros éticos e políticos é dada historicamente, investigar os marcos éticos construídos na profissão exige seguir os rastros das construções históricas que sustentam a prática profissional.

A história do Serviço Social, de acordo com Cisne e Santos (2018), é enviesada desde sua origem pelas relações sociais de sexo, entendendo que a profissão não está inserida somente na divisão sociotécnica do trabalho, mas também, na divisão sexual do trabalho, o que se considera uma determinação fundamental dos antagonismos e desigualdades que constituem essas relações. A profissão é marcada, em sua composição da categoria profissional, pela presença majoritária de mulheres, assim como pelo seu público de usuárias, o que se torna essencial para o entendimento sócio-histórico e ideopolítico da profissão. (Oenning e Lemos, 2022, p. 255)

Importa aqui questionar: Como a criminalização do aborto afeta o atendimento das necessidades sociais? É possível dizer que a criminalização do aborto contribui para a satisfação dos interesses capitalistas no que se refere ao controle de natalidade e reafirmação da submissão feminina. Mas, entendendo o aborto como uma questão de saúde pública e dignidade, é possível concluir que a

criminalização impede a satisfação nas necessidades sociais. Principalmente, se é definido como norte a emancipação da categoria humana. Já que, é impossível se pensar na emancipação humana sem a emancipação do corpo feminino.

Como indaga, (Barroco, 2010, p. 28), “ O trabalho é uma atividade teleológica, donde o papel ativo da consciência no processo de autoconstrução humana; o produto objetivo da práxis personifica suas intenções e seus projetos. Esse é o núcleo gerador da liberdade e da ética.”. Logo, se a intenção é uma sociabilidade, na qual há liberdade, a criminalização do aborto se torna barreira para efetivação ética.

“A liberdade, entendida como liberdade de algo, existe como negação dos seus impedimentos”, (Barroco, 2010). Liberdade é o primeiro princípio fundamental previsto no código de ética de 1993. Também, liberdade encontra-se na pretensão de ser liberdade para algo, possibilidade de escolha entre alternativas. Portanto, quando não existem opções concretas para escolha, não há liberdade. Ao longo dos séculos, a falta de liberdade tem sido uma condição imposta à vida das mulheres. Contando com o impedimento legal, a prática de interrompimento da gravidez segue sendo uma questão de vida ou morte. Morte, também, tem sido uma condição imposta às mulheres.

Há insuficiência de materiais publicados, nas revistas de Serviço Social Qualis A1, que foram analisadas nesse recorte de pesquisa. Nos materiais encontrados se encontram ausentes pesquisas que discutam propriamente o fazer profissional do Serviço Social perante o aborto mostram a ausência da construção ativa da profissão referente ao tema. Como previsto, “No contexto da sociedade capitalista, em face da apropriação privada dos meios de produção e das formas pelas quais se objetiva a (re)produção da vida social, o trabalho se realiza de modo a negar suas potencialidades emancipadoras.” (Barroco, 2010, p. 33).

Importa destacar que, pela demarcação do objeto de pesquisa, os materiais de outras revistas de classificação A, B e C não foram incluídos no levantamento. Logo, é necessário reconhecer que podem haver muitas publicações em outros campos não contemplados neste trabalho.

Como já citado, o Serviço Social teve seus parâmetros éticos e políticos construídos coletivamente historicamente. Em sua protoforma, a profissão foi impregnada com noções de cuidado, ajuda e benevolência cristã em favor do controle social. É possível perceber, dentro do universo profissional dessa categoria,

que alguns valores morais levantados na origem da profissão se mantêm. Dessa forma, o tabu relacionado ao tema aborto, também se mantêm.

É necessário entender que desde o movimento de reconceituação e renovação do Serviço Social os fundamentos previstos na ABEPSS, instância que regulamenta a grade curricular, pesquisa, estágio, entre outras questões do ensino de Serviço Social, seguem a lógica Marxista crítica, apropriando a metodologia do materialismo histórico dialético. Dizer que seguimos a crítica marxista e o materialismo histórico dialético ilustra uma categoria que na sua leitura de mundo aciona os movimentos da realidade para construir a prática profissional, partindo da totalidade para ler a contradição social e fornecer uma mediação.

A profissão atualmente conta com dimensões teórico-metodológicas, técnica-operativas e ético-políticas que partem de uma leitura da realidade para mediar o cotidiano fortalecendo um projeto social emancipatório. Dizer isso não significa que é tarefa da profissão emancipar a sociedade. Mas sim, que devemos trabalhar com a população usuária tendo em vista que moralizar aqueles que procuram a viabilização dos seus direitos, conseqüentemente, colabora para a alienação e barbárie impostas pelo modo de produção capitalista.

Para além disso, vale destacar que são as Diretrizes da ABEPSS que dão suporte ao Projeto Ético Político e ao Projeto de Formação Profissional sugerindo a construção de profissionais críticos, não só comprometidos com o aprimoramento intelectual, como também exercitadores de uma prática profissional indicadora da emancipação e liberdade humana.

E, contar com as resoluções do conselho profissional como Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), conjunto que materializa nosso código de ética, para ancorar as decisões é fundamental tanto para produzir uma relação orgânica com os usuários, quanto para apoiar eticamente nós profissionais. O projeto ético político, em seus princípios do código de ética, prevê o compromisso com a qualidade do atendimento por meio do aprimoramento intelectual, ou seja, constante estudo e contato com as produções de conhecimento no bojo da profissão a fim de auxiliar a desvendar e instrumentalizar a condução daquilo que é feito na imediatez.

Segundo (Bravo, 2010, p.67) “A ética profissional é um modo particular de objetivação da vida ética.”. Pensando a ética, dessa forma, a legitimação do Serviço

Social na divisão sociotécnica do trabalho tem expressado sua “razão de ser” por meio do compromisso em seguir os preceitos éticos construídos coletivamente, de forma democrática.

É importante que assistentes sociais se posicionem em seus cotidianos profissionais em favor do atendimento de qualidade, pautado no Código de Ética profissional e nas normativas da profissão. Tais atendimentos não devem ser atravessados por concepções de fundamentação religiosa e/ou moral que leva à culpabilização dos sujeitos. Assim, faz-se necessário reforçar que nos serviços de saúde não nos cabe especular o que as usuárias fizeram para se “encontrar naquela situação” e nem com comportamentos policialescos e fundamentalistas que coloquem em xeque o direito ao sigilo profissional. Cabe sim, atendermos de forma humanizada e ética, rompendo com práticas sexistas, machistas, patriarcais e misóginas. A leitura da totalidade e suas contradições permite que assistentes sociais possam entender que as mulheres que procuram os serviços públicos de saúde são, na verdade, em sua maioria, representantes da classe trabalhadora e como tal vivem, além da exploração, também um conjunto de opressões que definem a sociedade capitalista. (Oenning e Lemos, 2022, p. 255)

A partir dos princípios previstos no Código de Ética de 1993, o exercício profissional deve visar desde a liberdade, autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais, até a defesa da ampliação dos direitos, consolidação da cidadania e articulação com os movimentos sociais. Também, a categoria, necessita qualificar a ação profissional por meio do aprimoramento intelectual. Por isso, existe a importância de pesquisar quais elementos teórico-metodológicos têm amparado o fazer profissional frente ao aborto.

Então, podemos indicar a criminalização do aborto como prática oposta aos princípios evocados no Código de Ética de 1993. Tal ação, fere a liberdade, a autonomia, o direito, à cidadania, além de consolidar a dominação do capitalismo aprofundando as desigualdades sociais, de gênero, classe e raça.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) publicou em 2016 e 2020 edições do CFESS Manifesta levantando o tema aborto. Nessas publicações, foi colocada a posição do Conselho em favor da legalização confirmando que o fenômeno do aborto se expressa no cotidiano profissional. Sendo assim, interessa à categoria um cenário onde as mulheres sejam retiradas da clandestinidade imposta pela criminalização. Ainda, as publicações reconhecem que a ação criminalizadora afeta de maneira mais expressiva mulheres negras e pobres.

Em suma, o CFESS dialoga que a legalização possibilita a preservação da vida das mulheres, bem como o desenvolvimento de ações que, de fato, possam garantir proteção, atendimento e assistência em relação à interrupção voluntária da

gestação. É reiterado que, individualmente, o profissional pode ser contra o aborto e não realiza-lo. Porém, não cabe ao profissional julgar, muito menos criminalizar, quem o faça. Importa destacar que os movimentos em favor da legalização não defendem o aborto como prática contraceptiva comum, assim como também não estimulam a realização. O fato reside em ser exclusivamente às pessoas que engravidam quem sofre ao abortar.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história das mulheres conta com um longo período de violência e dominação. Como herança da violência e restrição da liberdade, a criminalização é uma das formas de administrar o corpo feminino para garantir a produção e reprodução da força de trabalho, tão valiosa para o MPC. A maternidade, a manutenção do lar e o cuidado da família - sem qualquer tipo de remuneração - foram impostos como um papel central para quem engravida tudo isso, com a máscara de um destino biológico inerente e inevitável. E, apesar de séculos sendo forçada a naturalização da violência, o movimento feminista têm contribuído para tensionamento das limitações direcionado às mulheres.

No Brasil, um grupo específico de pessoas sofrem acentuadamente as consequências da criminalização do aborto. Como demarcado ao longo do trabalho, a criminalização do aborto não é uma medida efetiva para o controle dos números de interrupções de gravidez induzidas realizadas no país. A prática criminalizadora, pelo contrário, gera clandestinidade desencadeadora de internações e mortes por complicações de métodos inseguros desaprovados pela OMS e contrários aos princípios da PNAISM. Especificamente, as consequências da criminalização, sejam as judiciais ou as de saúde, recaem sobre um grupo específico de mulheres: as pretas, indígenas, pobres, de baixa escolaridade, reforçando o sofrimento e brutalidade instaurados durante o período colonial.

Nos últimos sete (7) anos, as revistas de classificação Qualis A1 do quadriênio 2017-2020 disponíveis online para pesquisa que nós pesquisamos, sendo elas: Caderno CRH; Revista Katálysis e Serviço Social & Sociedade, apresentam, juntas, apenas quatro (4) materiais que discutem o aborto. Apesar dos estudos demonstrarem pontos fundamentais para o debate sobre aborto como raça,

genero, classe, direito à saúde - entre outros - não existe publicações que tratem propriamente a dimensão tecnico-operativa da profissão frente ao aborto nessas revistas selecionadas. O conjunto CFESS/CRESS manifesta uma posição favorável em relação à legalização do aborto, reconhecendo a criminalização como uma postura desumana e antiética.

É preciso persistir buscando a concretização da emancipação do corpo das mulheres, uma vez que, tanto a submissão e desproteção, quanto violência e morte não são, e nunca foram, condições de vida aceitáveis. Pensar soluções requer um olhar interseccional. É preciso entender as consequências da criminalização de uma forma ampla com o intuito de possibilitar, de modo atento, entender a complexidade e subjetividade de cada indivíduo. Como a profissão conta com um passado onde a atuação era vinculada à ajuda, benevolência, controle social, juntamente, à moralidade religiosa tratar o Tabu que envolve o aborto exige atenção da categoria e reforço dos princípios éticos democraticamente estipulados no Código de Ética atual.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ACAYABA, C.; FIGUEIREDO, P. SUS fez 80,9 mil procedimentos após abortos malsucedidos e 1.024 interrupções de gravidez previstas em lei no 1º semestre de 2020. *G1*, São Paulo, 20 ago. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/20/sus-fez-809-mil-procedimentos-apos-abortos-malsucedidos-e-1024-interruptoes-de-gravidez-previstas-em-lei-no-1o-semester-de-2020.ghtml>. acesso em 29/11/23

BARROCO, Maria Lúcia Silva. *Ética e Serviço Social: Fundamentos Ontológicos*. 8ª edição. São Paulo: Cortez, 2010.

BARTLETT, L. A., BERG, C. J., SHULMAN, H. B. et al. Fatores de risco para mortalidade legal relacionada ao aborto induzido nos Estados Unidos. *Obstetrics & Gynecology*, 2004; 103: 729-737. DOI.

BERBERIAN, Thais Peinado. Serviço Social e avaliações de negligência: debates no campo da ética profissional. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 121, p. 48-65, jan./mar. 2015.

BIROLI, Flavia. Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BOLDRINI, Angela; MORAES, Carolina. Caso das 10 mil. Podcast da Folha de São Paulo, 2023.

BORSARI, C. M. G.; NOMURA, R. M. Y.; BENUTE, G. G.; NONNENMACHER, D.; LUCIA, M. C. S.; FRANCISCO, R. P. V. O aborto inseguro é um problema de saúde pública. *Feminina*, 2012, vol 40, n 2. p 63-67.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1940.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRAVO, Maria Inês Souza. Serviço social e reforma sanitária: lutas sociais e práticas profissionais . 3. ed. São Paulo: Cortez 2010. 296 p ISBN 9788524906329.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

COLLUCCI, C.; FARIA, F. SUS gasta R\$ 500 milhões com complicações por aborto em uma década. Folha de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/07/sus-gasta-r-500-milhoes-com-complicacoes-por-aborto-em-uma-decada.shtml>. Acesso em: 30/11/2023.

COTRIM, Flávio Badaró. Patriarcado, Capitalismo e Estado nas obras de Cinzia Arruzza, Angela Davis e Nancy Fraser. Brasília, 2020.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). (1993). Código de Ética do/a Assistente Social. Brasília, DF: CFESS.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Manifesta Dia Latino-Americano e Caribenho pela Descriminalização e Legalização do Aborto. Brasília (DF), 28 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/2020-CfessManifesta-legalizaAborto.pdf>. Acesso em: 07/12/2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). CFESS Manifesta - Questões relativas ao aborto e o trabalho do assistente social. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2016-CfessManifesta-Aborto-Site.pdf>. Acesso em: 20/07/2023.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). NOTA TÉCNICA: A importância ética do trabalho de assistentes sociais nas diferentes políticas públicas para a garantia do direito à vida das mulheres e para a materialização do direito ao aborto legal. Nayara André Damião. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/Cfess2022-Nota-tecnica-aborto-trabalho.pdf>.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016. 1 recurso eletrônico.

Diniz, D., Medeiros, M., Souza, P.H.G.F, Goés, E.. Aborto e raça no Brasil, 2016 a 2021. Cien Saude Colet [periódico na internet] (2023/Set). [Citado em 05/10/2023]. Está disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/aborto-e-raca-no-brasil-2016-a-2021/18886?id=18886&id=18886>

DINIZ, Debora. Entrevista concedida a El País Brasil. [Entrevista online]. Publicado em 02 de agosto de 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/02/politica/1533241424_946696.html. Acesso em: (20/07/2023).

FEDERICI, Silvia. Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva. 1ª ed. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FERNANDES, Florestan. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981

G1. Brasil tem mais de 11 milhões de mães que criam os filhos sozinhas. *Globo.com*, 29 nov 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2023/05/12/brasil-tem-mais-de-11-milhoes-de-maes-que-criam-os-filhos-sozinhas.ghtml> acesso em 29/11/23

hooks, bell. Não sou eu uma mulher: mulheres negras e feminismo. Tradução livre para a Plataforma Gueto. 1. ed. Janeiro 2014.

IDOETA, Paula Adamo. 'Tinha 9 anos, não falava nem sorria': o caso de aborto na infância que chocou o Brasil há 13 anos. *BBC News Brasil em Londres*, 24 junho 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-61930150#:~:text=Dados%20levantados%20pela%20BBC%20News,que%20engravidaram%20ap%C3%B3s%20serem%20estupradas.>>. Acesso em: 30 nov 2023

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). (2015). Retrato das desigualdades de gênero e raça. Recuperado em (03/01/2014), de https://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_chefia_familia.html.

LIMA, Nathalia Diorgenes Ferreira. Preto é o lugar onde eu moro: o racismo patriarcal brasileiro. In: ESPAÇO TEMÁTICO: SERVIÇO SOCIAL, RACISMO E CLASSES

SOCIAIS. <https://www.scielo.br/j/rk/a/5XsysYwfhv4DTx7NqjpKNPh/?lang=pt>.

Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Recife, PE, Brasil. 05/10/2023.

LUNA, Naara. O debate sobre aborto na câmara de deputados no Brasil entre 2015 e 2017: Agenda conservadora e resistência Sex., salud soc. (Rio J.) ; (33): 207-272, set.-dez. 2019.

MAGENTA, Matheus; ALEGRETTI, Laís. Brasil registra 6 abortos por dia em meninas entre 10 e 14 anos estupradas. *BBC News Brasil em Londres*, 17 agosto 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53807076>>. Acesso em: 30 nov. 2023.

MARX, Karl. O Capital: Crítica da Economia Política. Volume I. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. São Paulo: Boitempo, 2013.

MINAYO, Maria Celia de Souza. Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade. 29ª edição. Petrópolis: Vozes, 2009.

Ministério da Saúde (Brasil). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM). Brasília-DF, Novembro de 2015.

MATOS, Murilo Castro de. Cotidiano, ética e saúde. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

MAYER, S.; BORGES, C.; BATISTELA, C. O que se sabe sobre caso da menina de 11 anos impedida de fazer aborto em SC após estupro. G1 SC, 21 jun. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2022/06/21/o-que-se-sabe-sobre-caso-da-menina-de-11-anos-impedida-de-fazer-aborto-em-sc-apos-estupro.ghtml>. Acesso em: 21 jun. 2022.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flavia. Feminismo e política: uma introdução. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

Ministério da Saúde. Uma mulher morre a cada 2 dias por causa do aborto inseguro, diz Ministério da Saúde. 2018 Online. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/uma-mulher-morre-a-cada-2-dias-por-causa-do-aborto-inseguro-diz-ministerio-da-saude_64714.html. Acesso em: (20/07/2023).

Oenning, T. B., & Lemos, E. L. S. "(Des)criminalização do aborto e Serviço Social: desafios para o cotidiano profissional." Praia Vermelha, p. 245-262. 2022.

Organização Mundial de Saúde (OMS). (2022). Diretriz sobre cuidados no aborto: resumo. Recuperado em 8 de março de 2022. Disponível em: <https://www.who.int/pt/publications/i/item/9789240045163>. Acesso em : (20/07/23)

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Saúde sexual, direitos humanos e a lei. Tradução realizada por projeto interinstitucional entre Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal do Paraná, coordenadores do projeto: Daniel Canavese de Oliveira e Maurício Polidoro. Porto Alegre: UFRGS, 2020. 1 recurso eletrônico 88 páginas.

PAIXÃO, Fernanda. Argentina: Ni Una Menos cumpre 7 anos e realiza marcha contra femicídios e violência econômica. Brasil de Fato, Buenos Aires, Argentina, 03 de junho de 2022.

PARNES, Célia. Monoparentalidade feminina em foco: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que 12 milhões de mães criam seus filhos sozinhas. Portal do Governo do Estado de São Paulo, 12/01/2021. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/artigos/monoparentalidade-feminina-em-foco/> Acesso em: 19/07/2023.

PASSOS, Rachel Gouveia. "Entre o assistir e o cuidar": tendências teóricas no Serviço Social brasileiro. Revista Katálisis, Florianópolis, v. 20, n. 3, p. 398-407, set./dez. 2017.

SAFFIOTI, Heleieth.. A mulher na sociedade de classes: Mito e realidade. Petrópolis: Vozes, 1978.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

VERGÈS, Françoise. Um Feminismo Decolonial. São Paulo: Ubu Editora, 2021.